



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 62

Brasília - DF, quarta-feira, 1 de abril de 2015



SEÇÃO



### Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	7
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	24
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	24
Ministério da Cultura.....	25
Ministério da Defesa.....	29
Ministério da Educação.....	31
Ministério da Fazenda.....	34
Ministério da Justiça.....	56
Ministério da Previdência Social.....	59
Ministério da Saúde.....	72
Ministério das Cidades.....	75
Ministério das Comunicações.....	76
Ministério de Minas e Energia.....	80
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	98
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	98
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior .	105
Ministério do Esporte.....	106
Ministério do Meio Ambiente.....	107
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	107
Ministério do Trabalho e Emprego.....	116
Ministério dos Transportes .....	117
Conselho Nacional do Ministério Público.....	117
Ministério Público da União .....	119
Tribunal de Contas da União .....	119
Poder Judiciário.....	139

### Atos do Poder Executivo

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 673, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 115. ....

§ 4º Os aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou de pavimentação são sujeitos, se transitarem em via pública, ao registro e ao licenciamento da repartição competente.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

§ 4º-A. Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas são sujeitos ao registro único em cadastro específico da repartição competente, dispensado o licenciamento e o emplacamento.

....." (NR)

Art. 2º O registro de que trata o art. 115, § 4º-A, da Lei nº 9.503, de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, somente é exigível para os aparelhos ou máquinas produzidos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
José Eduardo Cardozo  
Kátia Abreu  
Patrus Ananias  
Gilberto Kassab

#### DECRETO Nº 8.424, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Regulamenta a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional artesanal que exerce sua atividade exclusiva e ininterruptamente.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003,

#### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão do benefício de seguro-desemprego ao pescador profissional que exerça sua atividade, exclusiva e ininterruptamente, de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, durante o período de defeso da atividade pesqueira para a preservação da espécie, de que trata a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003.

§ 1º Considera-se ininterrupta a atividade exercida durante o período compreendido entre o término do defeso anterior e o início do defeso em curso ou nos doze meses imediatamente anteriores ao início do defeso em curso, o que for menor.

§ 2º Entende-se como regime de economia familiar o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 3º Entende-se como período de defeso, para fins de concessão do benefício, a paralisação temporária da pesca para preservação da espécie, nos termos e prazos fixados pelos órgãos competentes.

§ 4º O benefício será devido ao pescador profissional artesanal inscrito no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e com licença de pesca concedida que exerça a pesca como atividade exclusiva, nos termos da legislação.

§ 5º O pescador profissional artesanal não fará jus a mais de um benefício de seguro-desemprego no mesmo ano decorrente de defesos relativos a espécies distintas.

§ 6º A concessão do benefício não será extensível aos trabalhadores de apoio à pesca artesanal, assim definidos em legislação específica, e nem aos componentes do grupo familiar do pescador profissional artesanal que não satisfaçam, individualmente, os requisitos e as condições estabelecidos neste Decreto.

§ 7º O benefício do seguro-desemprego é direito pessoal e intransferível.

Art. 2º Terá direito ao benefício do seguro-desemprego o pescador profissional artesanal que preencher os seguintes requisitos:

I - ter registro no RGP, com situação cadastral ativa decorrente de licença concedida, emitido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, na condição de pescador profissional artesanal que exerce a pesca como atividade exclusiva, observada a antecedência mínima prevista no art. 2º da Lei nº 10.779, de 2003;

II - possuir a condição de segurado especial unicamente na categoria de pescador profissional artesanal;

III - ter realizado o pagamento da contribuição previdenciária, nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos últimos doze meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício ou desde o último período de defeso até o requerimento do benefício, o que for menor, observado, quando for o caso, o disposto no inciso IV do caput do art. 5º;

IV - não estar em gozo de nenhum benefício decorrente de programa federal de transferência de renda com condicionalidades ou de benefício de prestação continuada da Assistência Social ou da Previdência Social, exceto auxílio-acidente ou pensão por morte; e

V - não ter vínculo de emprego, ou outra relação de trabalho, ou outra fonte de renda diversa da decorrente da pesca.

§ 1º A comprovação da contribuição do segurado especial de que trata o inciso III do caput deverá ser feita nos termos do art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991, e do inciso IV do caput do art. 216 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio 1999, excluído o período de defeso, desde que não tenha havido comercialização de espécie alternativa não contemplada no ato que fixar o período de defeso.

§ 2º Desde que atendidos os demais requisitos previstos neste artigo, o benefício de seguro-desemprego será concedido ao pescador profissional artesanal cuja família seja beneficiária de programa de transferência de renda com condicionalidades, e caberá ao órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela manutenção do programa a suspensão do pagamento pelo mesmo período da percepção do benefício de seguro-desemprego.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS disponibilizará aos órgãos ou entidades da administração pública federal responsáveis pela manutenção de programas de transferência de renda com condicionalidades as informações necessárias para identificação dos beneficiários e dos benefícios de seguro-desemprego concedidos, inclusive as relativas à duração, suspensão ou cessação do benefício.

Art. 3º Cabe ao INSS receber e processar os requerimentos, habilitar os beneficiários e decidir quanto à concessão do benefício de seguro-desemprego de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. O interessado poderá requerer o benefício de seguro-desemprego em qualquer Unidade da Federação, independentemente de seu domicílio.

Art. 4º O prazo para requerer o benefício do seguro-desemprego do pescador profissional artesanal se iniciará trinta dias antes da data de início do período de defeso e terminará no último dia do referido período.

Parágrafo único. Desde que requerido dentro do prazo previsto no caput, o pagamento do benefício será devido desde o início do período de defeso, independentemente da data do requerimento.

Art. 5º Para requerer o benefício de seguro-desemprego, o pescador deverá apresentar ao INSS:

I - documento de identificação oficial;

II - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
2298 (duas mil e duzentas e noventa e oito) Munições calibre 12  
89680 (oitenta e nove mil e seiscentas e oitenta) Espoletas calibre 38  
4000 (quatro mil) Estojos calibre 38  
8054 (oito mil e cinquenta e quatro) Gramas de pólvora  
82660 (oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta) Projéteis calibre 38  
2390 (dois mil e trezentos e noventa) Projéteis calibre .380  
VALIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO  
Substituto

#### ALVARÁ Nº 1.233, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/1285 - DPF/JPN/RO, resolve:

CONCEDER autorização à empresa IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 04.082.624/0001-56, sediada em Rondônia, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
5 (cinco) Revólveres calibre 38  
60 (sessenta) Munições calibre 38  
VALIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO  
Substituto

#### ALVARÁ Nº 1.236, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/1085 - DELESP/DREX/SR/DPF/PI, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GUADALAJARA SA INDUSTRIA DE ROUPAS, CNPJ nº 06.526.131/0001-93 para atuar no Piauí.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 1.239, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/434 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DUNAMIS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 04.365.440/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 517/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

#### ALVARÁ Nº 1.243, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/901 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CENTRO DE FORMACAO E APERFEICAMENTO DE VIGILANCIA STV LTDA, CNPJ nº 93.542.520/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 708/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

### SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

#### DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Argentina, por troca de Notas, para a implementação entre si do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08505.081457/2014-41 - MARIANO HERNAN DELGADO  
Processo Nº 08505.093314/2014-82 - CECILIA CASTRO  
Processo Nº 08505.093341/2014-55 - MATIAS CUNEO  
Processo Nº 08505.093370/2014-17 - MARIANA TORRE-GUITAR

Processo Nº 08505.093452/2014-61 - MARIANO JAVIER ZANOTTI

Processo Nº 08505.093453/2014-14 - LAURA ALEJANDRA NUCCI

Processo Nº 08505.093765/2014-10 - LUCILA HERTZRIKEN

Processo Nº 08506.008863/2014-50 - AUGUSTO RAUL MARTINEZ, JUAN CRUZ MARTINEZ KENAN e VALENTIN MARTINEZ KENAN

Processo Nº 08506.012170/2014-61 - MARIA CECILIA DUBLES

Processo Nº 08506.014982/2014-41 - MARIO GUILLERMO MASSINI

Processo Nº 08505.093799/2014-12 - MARIANELA CANEVA, AMPARO ARIAS CANEVA e LUISINA ROSARIO ARIAS

DEFIRO o pedido de transformação da Residência Provisória em permanente nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, ressaltando que o ato poderá ser revisto a qualquer tempo, caso verificada realidade diversa da declarada pelo requerente.

Processo Nº 08435.003632/2014-31 - ROBERTO ANIBAL ROMERO

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.736 de 12 de janeiro de 2009, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08495.002925/2014-96 - JULIA ORLANDO FARRE

Processo Nº 08495.002952/2014-69 - FRANCO LUCAS RAFFAELI

Processo Nº 08495.002953/2014-11 - SERGIO CUELLO

Processo Nº 08711.003166/2014-87 - LAURA VELERIA LOSADA

Processo Nº 08256.002117/2014-41 - MILAGROS RUEDA

Processo Nº 08354.003376/2014-81 - GUILLERMO DANIEL DAINE

Processo Nº 08505.093734/2014-69 - MARIA TERESA MAYORGA VON HARTENSTEIN

Processo Nº 08505.093845/2014-75 - JORGE ADOLFO BLAUSTEIN

Processo Nº 08505.093798/2014-60 - FEDERICO JOSE ARIAS

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo Brasil e Uruguai, por troca de Notas, para implementação entre si do Acordo sobre Residência para nacionais dos Estados Partes do Mercosul, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08444.008954/2014-67 - VIVIANA ELIZABETH LARROSA MUSCAR

Processo Nº 08444.003275/2014-00 - MARIO ALEJANDRO FERNANDEZ SARNI

MULLER LUIZ BORGES

### DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 38, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Filme: GAROTAS INOCENTES (VERY GOOD GIRLS, Estados Unidos da América - 2013)

Produtor(es): Groundswell Production

Diretor(es): Naomi Foner

Distribuidor(es): ANTONIO FERNANDES FILMES LTDA / CALIFORNIA FILMES

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos

Gênero: Romance

Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos

Contém: Nudez e Conteúdo Sexual

Processo: 08000.008035/2015-93

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: TROCANDO OS PÉS (THE COBBLER, Estados Unidos da América - 2014)

Produtor(es): Mary Jane Skalski

Diretor(es): Thomas Mearthy

Distribuidor(es): WMIX DISTRIBUIDORA LTDA.

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos

Gênero: Comédia

Tipo de Análise: Digital

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos

Contém: Violência

Processo: 08000.008078/2015-79

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: MISSÃO IMPOSSÍVEL - NAÇÃO SECRETA (MISSION IMPOSSIBLE - ROGUE NATION, Estados Unidos da América - 2015)

Produtor(es): J.J. Abrams/Tom Cruise

Diretor(es): Christopher McQuarrie

Distribuidor(es): Paramount Pictures Brasil Distribuidora de Filmes Ltda

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos

Gênero: Ação

Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos

Contém: Violência

Processo: 08000.009314/2015-74

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: PONTA DO DRAGÃO (Brasil - 2015)

Produtor(es): Renan Cabral Fontana

Diretor(es): Renan Cabral Fontana

Distribuidor(es): RENAN CABRAL FONTANA

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos

Gênero: Comédia

Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezoito anos

Contém: Violência e Drogas Ilícitas

Processo: 08017.000169/2015-87

Requerente: RENAN CABRAL FONTANA

Filme: O DIA DO GALO (Brasil - 2014)

Produtor(es): Alicate/Nitro Imagens/Crizz Azzi

Diretor(es): Criss Azzi/Luiz Felipe Fernandes

Distribuidor(es): DELÍCIA FILMES

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Documentário

Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos

Contém: Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria

Processo: 08017.000179/2015-12

Requerente: ALICATE CONTEÚDO AUDIOVISUAL LTDA

Filme: DÓLARES DE AREIA (Argentina / México / República Dominicana - 2014)

Produtor(es): Laura Amelia Guzmán/Isarel Cárdenas

Diretor(es): Laura Amelia Guzmán/Isarel Cárdenas

Distribuidor(es): TUCUMÁN DISTRIBUIDORA DE FILMES

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos

Gênero: Drama

Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos

Contém: Violência, Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas

Processo: 08017.000251/2015-10

Requerente: TUCUMÁN DISTRIBUIDORA DE FILMES

Filme: O ÚLTIMO DIAMANTE (THE LAST DIAMOND (AKA: LE DERNIER DIAMANT), Bélgica / França / Luxemburgo - 2014)

Produtor(es): Other Angel Pics

Diretor(es): Eric Barber

Distribuidor(es): OTHER ANGEL PICS

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos

Gênero: Drama/Suspense

Tipo de Análise: Monitoramento

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos

Contém: Violência, Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas

Processo: 08017.003542/2014-71

Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

#### DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

#### PORTARIA Nº 39, DE 30 DE MARÇO DE 2015

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve:

Processo nº: 08017.000193/2015-16

Título RPG: A LENDA DOS CINCO ANÉIS

Requerente: New Order Editora

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos

Contém: Violência

Classificar o jogo de RPG, "A LENDA DOS CINCO ANÉIS", pelo livro enviado, como "não recomendado para menores de doze anos".

Esta classificação se refere apenas ao texto do livro.

As conseqüências adversas motivadas pela prática dos jogos de RPG são de responsabilidade exclusiva de seus autores e editores.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES



**PORTARIA Nº 40, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Título: WOLFENSTEIN: THE OLD BLOOD (Estados Unidos da América - 2015)  
 Produtor(es): BETHESDA SOFTWORKS  
 Distribuidor(es): NC Games & Arcades C.I.E.L.F.M Ltda.  
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezoito anos  
 Categoria: Tiro em Primeira Pessoa  
 Plataforma: XBOX360/PlayStation 3/Computador PC/Xbox ONE/PlayStation 4  
 Tipo de Análise: Sinopse e Vídeo  
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos  
 Contém: Linguagem Imprópria e Violência Extrema  
 Processo: 08017.000200/2015-80  
 Requerente: NC GAMES & ARCADES C.I.E.L.F.M LTDA

Título: MAGICA 2 (Suécia - 2015)  
 Produtor(es): PARADOX INTERACTIVE  
 Distribuidor(es): SONY ENTERTAINMENT  
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos  
 Categoria: Ação/Aventura/RPG  
 Plataforma: Computador PC / MAC/ Linux / PlayStation 4  
 Tipo de Análise: Sinopse e Vídeo  
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos  
 Contém: Violência  
 Processo: 08017.000227/2015-72  
 Requerente: PARADOX INTERACTIVE

Título: SHOVEL KNIGHT (Estados Unidos da América - 2014/2015)  
 Produtor(es): YACHT CLUB GAMES  
 Distribuidor(es): NINTENDO ESHOP / SONY PLAYSTORE STORE / MICROSOFT MARKETPLACE  
 Classificação Pretendida: Livre  
 Categoria: Ação/Aventura/Plataforma  
 Plataforma: PlayStation 3/PlayStation Vita/Xbox ONE/PlayStation 4  
 Tipo de Análise: Sinopse e Vídeo  
 Classificação Atribuída: Livre  
 Processo: 08017.000262/2015-91  
 Requerente: YACHT CLUB GAMES

Título: CAPCOM FIGHTING EVOLUTION (Estados Unidos da América - 2004)  
 Produtor(es): CAPCOM U.S.A., INC.  
 Distribuidor(es): SONY (PSN)  
 Classificação Pretendida: Não Informado  
 Categoria: Luta  
 Plataforma: PlayStation 3  
 Tipo de Análise: Sinopse e Vídeo  
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos  
 Contém: Violência  
 Processo: 08017.000288/2015-30  
 Requerente: CAPCOM USA, INC.

**DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES****SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e o SECRETÁRIO DE REFORMA DO JUDICIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 12 e 23, do Decreto nº 6.061 de 15 de março de 2007;

CONSIDERANDO os resultados da pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e a Fundação Getúlio Vargas em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, sobre as "Mulheres nas Instituições Policiais", que apontaram os problemas de assédio moral e sexual cometidos contra as mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar o diálogo com as diversas representações das instituições da Segurança Pública, Sistema de Justiça, Políticas para as Mulheres e de Direitos Humanos, visando à elaboração de estratégias para o enfrentamento do problema, além de medidas legais para amparo das profissionais de segurança pública; resolvem:

Art. 1º Instituir um Grupo de Trabalho (GT) para discutir e propor medidas para o enfrentamento ao assédio moral e sexual às mulheres nas instituições de segurança pública.

Parágrafo único. O GT deverá elaborar uma cartilha orientativa contendo boas práticas existentes, medidas legais e informações sobre assédio moral e sexual, para amparo das profissionais de segurança pública vítimas de assédio nas suas instituições.

Art. 2º Serão convidados para compor o Grupo de Trabalho as seguintes instituições e órgãos colegiados:

- I - Associação dos Delegados de Polícia do Brasil;
- II - Associação Nacional de Praças;
- III - Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal;

IV - Colégio Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;  
 V - Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais;  
 VI - Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública;

VII - Conselho Nacional das Guardas Municipais;  
 VIII - Conselho Nacional de Justiça;  
 IX - Conselho Nacional de Segurança Pública;  
 X - Conselho Nacional do Ministério Público;  
 XI - Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil;  
 XII - Departamento de Polícia Federal;  
 XIII - Departamento de Polícia Rodoviária Federal;  
 XIV - Federação Interestadual dos Policiais Civis;  
 XV - Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais;

XVI - Federação Nacional dos Policiais Federais;  
 XVII - Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais;

XVIII - Fórum Brasileiro de Segurança Pública;  
 XIX - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;  
 XX - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; e

XXI - Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;

Parágrafo único. Poderão ser convidados para compor o Grupo de Trabalho outros órgãos ou instituições, de acordo com a necessidade ou especificidade temática.

Art. 3º O Grupo de trabalho será coordenado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e pela Secretaria de Reforma do Judiciário, do Ministério da Justiça.

Art. 4º Ao final das atividades o Grupo de Trabalho deverá produzir um relatório contendo todas informações necessárias para subsidiar a publicação da cartilha orientativa referida no parágrafo único do art. 1º da presente Portaria.

Art. 5º O prazo para encerramento das atividades do Grupo de Trabalho é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI  
 Secretária Nacional de Segurança Pública

FLÁVIO CROCE CAETANO  
 Secretário de Reforma do Judiciário

**Ministério da Previdência Social****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 124, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre a concessão e manutenção, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, da pensão especial à atleta Lais da Silva Souza, nos termos da Lei nº 13.087, de 12 de janeiro de 2015.

OS MINISTROS DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO ESPORTE E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.087, de 12 de janeiro de 2015, que concede pensão especial à atleta Lais da Silva Souza, resolvem:

Art. 1º A pensão especial à atleta olímpica Lais da Silva Souza, vítima de acidente ocorrido em 27 de janeiro de 2014, corresponde ao limite máximo da salário-de-benefício do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 1º A pensão de que trata o caput deste artigo é mensal e vitalícia e não se transmite à herdeiros da beneficiária.

§ 2º O valor mensal da pensão será atualizado pelos mesmos índices e critérios estabelecidos para os benefícios do RGPS.

Art. 2º A pensão especial mensal não estará sujeita a consignações derivadas de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil contratados junto a instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil na forma da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 3º A gratificação natalina (décimo terceiro salário) não será devida ao beneficiário da pensão especial mensal de que trata esta Portaria.

Art. 4º A pensão especial mensal pode ser acumulada com benefícios de qualquer regime previdenciário.

Art. 5º A pensão especial mensal é devida a partir de 13 de janeiro de 2015.

Art. 6º Compete ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS administrar o requerimento, o pagamento e demais medidas necessárias à operacionalização da pensão especial mensal de que trata esta Portaria.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do programa orçamentário Indenizações e Pensões Especiais de Responsabilidade da União devendo constar de programação orçamentária específica do Ministério da Previdência Social.

Art. 8º O INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO GABAS  
 Ministro de Estado da Previdência Social

GEORGE HILTON  
 Ministro de Estado do Esporte

NELSON BARBOSA  
 Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL****DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS  
 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
 DIVISÃO DE COMPRAS****RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

Em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, a Administração da Dataprev tem a satisfação de apresentar as Vossas Senhorias e à sociedade o Relatório da Administração do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, com breve relato dos fatos mais relevantes ocorridos no período.

A Dataprev completou 40 anos em 2014, equipada com uma infraestrutura logística e de TI moderna e alinhada a processos consistentes de planejamento e gestão. Com novos negócios, celebrou a reconquista do reconhecimento da qualidade de seus serviços junto aos clientes.

Até há pouco tempo, a empresa atendia apenas ao Ministério da Previdência Social (MPS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Atualmente, conta com nove clientes, além de dezenas de instituições financeiras e caminha para ampliar ainda mais sua carteira de contratos.

Para isso, contribuiu de forma significativa o longo ciclo de modernização de sua infraestrutura tecnológica, concluído ainda no final de 2014, com a entrega das obras do Centro de Processamento Rio de Janeiro (CPRJ), o maior da empresa. O programa de modernização abrangiu, além da reforma dos três centros de processamento (no Rio, em Brasília e em São Paulo), a renovação de todo o parque de hardware e software.

Todos os equipamentos dos data centers, incluindo máquinas Risc e x86, foram atualizados. A capacidade de armazenamento de dados da empresa aumentou de 1 Petabyte para 6 Petabytes, e a comunicação de dados também ganhou mais eficiência. A rede interna dos data centers passou a funcionar com 10 Gbps, e o backbone de internet, com até 3 Gbps. Outros investimentos foram destinados ao chamado software básico, com a atualização de sistemas operacionais, de gerenciadores de banco de dados e da estrutura de virtualização. A tecnologia de virtualização permite configurar logicamente as máquinas, de forma independente do servidor físico, e, assim, assegurar maior agilidade ao provisionamento de ambientes de processamento, de modo a promover respostas mais rápidas às demandas dos clientes.

Como efeito direto dessas ações, a área de infraestrutura passou a ofertar infraestrutura de TIC como serviço, através de modelos de hosting e computação em nuvem, com um cardápio de ambientes que automatiza e padroniza as requisições de ambiente operacional. Entre os principais benefícios dessas soluções, ganhos de produtividade, qualidade e agilidade.

Na área de pessoas, as iniciativas desenvolvidas pela Dataprev estão todas voltadas para o futuro. Em 2014, a empresa iniciou a implantação de um sistema de gestão integrada (ERP), baseado na computação em nuvem, que vai integrar as áreas de administração de pessoas, educação corporativa, saúde e qualidade de vida, relações de trabalho e responsabilidade socioambiental. Além disso, um novo concurso público está em andamento, reafirmando a política de renovação de cadastro de reserva a cada dois anos.

A melhoria do planejamento estratégico, o aprimoramento dos processos e a gestão de custos e despesas produziram, nos últimos anos, bons resultados econômicos, que renderam à Dataprev o reconhecimento das principais publicações especializadas do país. Uma transformação de amplo alcance, crucial para a recuperação da imagem da empresa, que havia enfrentado um período crítico de desgaste.

Os avanços dos últimos anos pavimentaram um percurso promissor para a Dataprev nas próximas décadas. A empresa investiu em 2014 um total de R\$ 168,8 milhões, valor que equivale a 84,4% do orçamento previsto para o ano (R\$ 200 milhões). São números que reforçam o patamar de investimentos alcançados pela empresa nos últimos anos, com foco na área-fim.

Todos esses investimentos e iniciativas têm como objetivo atender aos clientes com alta disponibilidade, qualidade e confiabilidade, desenvolvendo novas ofertas de serviços. Sistemas virtualizados, hosting, computação em nuvem, soluções analíticas (analytics) e de tratamento de dados, todas essas soluções tecnológicas buscam aumentar o desempenho dos sistemas e tornar mais rápida e qualificada a entrega de recursos de TI para resolver demandas dos clientes.

A empresa obteve em 2014 um Lucro Líquido de R\$ 171,1 milhões. Embora menor em 3,62% do que o resultado do ano anterior (R\$ 177,6 milhões), representa um bom resultado e indica que a Dataprev continua crescendo, de forma sustentada e dinâmica com os investimentos na melhoria da qualidade de seus serviços.

A Receita Operacional Bruta da Dataprev em 2014 totalizou R\$ 1.256,6 milhões, um crescimento de 4,19%, em comparação aos R\$ 1.206,1 milhões do exercício anterior. E a Receita Operacional Líquida foi de R\$ 1.053,7 milhões, ante R\$ 1.011,6 milhões apurados em 2013, o que representa aumento de 4,15%. Os Custos dos Serviços Prestados somaram R\$ 636,5 milhões, ou 3,07% a mais do que o registrado no período anterior, no montante de R\$ 617,5 milhões.

A Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido (RPL) foi de 20,12%, com um EBITDA (lucro antes dos juros, impostos, depreciações e amortizações) de R\$ 309,1 milhões. A empresa apresentou, assim, uma margem positiva de 29,34% do EBTIDA sobre a receita líquida, demonstrando boa capacidade de geração de caixa com recursos próprios.

O total de impostos e contribuições, inclusive os previdenciários, pagos e/ou provisionados, decorrentes das atividades desenvolvidas pela Dataprev em 2014, somou R\$ 336,3 milhões, ante R\$ 329,7 milhões no exercício anterior.

**PORTARIA Nº 164, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

Estabelece prazo para atendimento das exigências previstas em cláusula suspensiva dos Termos de Compromisso firmados ao amparo da Portaria nº 375/2014 e da Portaria nº 652/2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, o art. 3º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003, o art. 14 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e o art. 4º do Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006, resolve:

**PORTARIA Nº 165, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

Aprova o enquadramento do projeto de execução, pelo regime de Parceria Público-Privada, das obras civis, serviços e fornecimentos da Linha 18 - Bronze da Rede Metroviária de São Paulo, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 87, parágrafo único, incisos II e IV da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e no art. 5º da Portaria nº 519, de 29 de agosto de 2014, do Ministério das Cidades, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do projeto de execução, por meio de Parceria Público-Privada das obras civis, serviços e fornecimentos para a Linha 18 Bronze da Rede Metroviária de São Paulo, de titularidade da Concessionária do Monotrilho da Linha 18 - Bronze S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.247.295/0001-02, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo.

Art. 2º A Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, Poder Concedente do Contrato de Concessão Patrocinada nº 011/2014, atesta, por meio de declaração encaminhada pelo Comunicado CMCP nº 695/14, que os custos do projeto foram estimados levando-se em conta a suspensão fiscal promovida pelo REIDI, inclusive para o cálculo de preços, tarifas, taxas ou receitas permitidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## ANEXO

Projeto	Linha 18 - Bronze da Rede Metroviária de São Paulo - SP
Descrição	Parceria Público-Privada na modalidade de concessão patrocinada para prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 18 - Bronze da Rede Metroviária de São Paulo, com tecnologia de monotrilho, contemplando implantação de obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, conservação e manutenção. A LINHA 18 - Bronze da rede metroviária de São Paulo, com tecnologia de monotrilho, que interligará a região do ABC ao sistema metroferroviário da Região Metropolitana de São Paulo, por meio de integração na Estação Tamanduateí (Linha 2 - Verde do Metrô e Linha 10 - Turquesa da CPTM) e no Corredor ABD, junto à Estação Paço Municipal e Djalma Dutra, constitui-se de 14,9 Km de via entre as estações Tamanduateí e Djalma Dutra, abrangendo 13 estações elevadas, um pátio de estacionamento e manutenção de trens, dois terminais de integração intermodal e um estacionamento para três trens ao longo da linha.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão Patrocinada nº 011/2014, assinado em 22 de agosto de 2014, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 27/08/2014 - Poder Executivo - Seção I - pag. 51.
Pessoa Jurídica Titular	Concessionária do Monotrilho da Linha 18 - Bronze S.A.
CNPJ	20.247.295/0001-02
Localização	São Paulo, São Caetano do Sul, Santo André e São Bernardo do Campo.
Enquadramento	Artigos 1º e 2º da Lei nº 11.488/07, artigos 5º, I, c e 6º do Decreto nº 6.144/07 e artigo 2º da Portaria nº 519/14, do Ministério das Cidades.
Identificação do Processo	80140.001727/2014-52

**PORTARIA Nº 169, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre as habilitações de entidades privadas sem fins lucrativos, na forma em que especifica.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso III, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e considerando o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam estendidos, até 30 de junho de 2015, os prazos de validade das habilitações de entidades privadas sem fins lucrativos, nas formas a seguir especificadas:

I - habilitações homologadas no exercício de 2012, conforme previsto pela Portaria nº 105, de 2 de março de 2012, e pelo art. 3º da Portaria nº 247, de 6 de maio de 2014, ambas do Ministério das Cidades; e

II - habilitações homologadas até 26 de abril de 2013, conforme previsto pelo Anexo III da Portaria nº 107, de 26 de fevereiro de 2013, com a redação dada pela Portaria nº 169, de 15 de abril de 2013, ambas do Ministério das Cidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**
**PORTARIA Nº 27, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea "d", da Portaria nº 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN;

Considerando o que consta do processo nº 80000.046775/2014-74; resolve:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea "e" da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7500, 2º andar, sala 201, Califórnia, Belo Horizonte - MG, CEP 30855-450, inscrita no CNPJ nº 01.466.431/0001-00 para atuar

Art. 1º Estabelecer a data limite de 30 de junho de 2015 para atendimento das exigências previstas em cláusula suspensiva dos Termos de Compromisso firmados ao amparo da Portaria nº 375, de 11 de julho de 2014, e da Portaria nº 652, de 13 de outubro de 2014, que visam a conclusão das obras remanescentes dos contratos firmados pelo extinto Banco Morada S/A, por meio da Ação Provisão Habitacional de Interesse Social, custeada pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), no âmbito do Programa Moradia Digna.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Nome	Cargo
Wagner Zaniboni	Administrador

Art. 2º A alteração autorizada no art. 1º deverá ser registrada no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A comprovação do registro a que se refere o caput deverá ser apresentada para aprovação deste Ministério no prazo de até sessenta dias, a contar da data do registro.

Art. 3º O Congresso Nacional deverá ser comunicado acerca da aprovação dos atos da alteração societária a que se refere o art. 3º, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República

Art. 4º No caso de descumprimento de quaisquer dos prazos previstos nos artigos anteriores, a presente autorização perderá automaticamente sua eficácia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO**
**ATO Nº 50.005, DE 24 DE MARÇO DE 2015**

Processo nº 53500.200134/2015-49 - Homologa o Plano de Atendimento Rural Complementar de Oferta Obrigatória (PAR-C 001) - Modalidade Local da Concessionária Algar Telecom S.A.

CARLOS MANUEL BAIGORRI  
Superintendente
**ATO Nº 50.006, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

Processo nº 53500.200174/2015-91 - Homologa o Plano de Atendimento Rural Complementar de Oferta Obrigatória (PAR-C 002) - Modalidade Local da Concessionária Algar Telecom S.A.

CARLOS MANUEL BAIGORRI  
Superintendente
**DESPACHOS DECISÓRIOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 27 de março de 2015**

Nº 2.101 - 53500.001725/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de FULL UNBUNDLING apresentada pelo Grupo TELEFÔNICA em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.103 - 53500.006458/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de FULL UNBUNDLING apresentada pelo Grupo ALGAR, em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.105 - 53500.005716/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de FULL UNBUNDLING apresentada pelo Grupo COPEL/SERCOMTEL, em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.108 - 53500.003381/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de FULL UNBUNDLING apresentada pelo Grupo OI em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.109 - 53500.001841/2015-54 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interconexão Classe V apresentada pelo Grupo CLARO, em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.112 - 53500.003382/2015-43 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interconexão Classe V apresentada pelo Grupo OI em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Em 30 de março de 2015

Nº 2.114 - 53500003383/2015 - Homologa a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interconexão em Redes Móveis apresentada pelo Grupo OI, em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência de Produto de Atacado de Roaming Nacional em 6 (seis) meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

**Ministério das Comunicações**
**GABINETE DO MINISTRO**
**PORTARIA Nº 94, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 94, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.052641/2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a RÁDIO LEME STEREOSOM LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Leme, estado de São Paulo, a realizar a transferência indireta da outorga e a modificação do quadro diretivo, nos termos da minuta da 6ª alteração contratual, datada em 3 de outubro de 2011, a qual resultará, respectivamente, nos seguintes quadros societário e diretivo:

Nome	Cotas	Valor (R\$)
Wagner Zaniboni	6.090	6.090,00
Erika Zaniboni	6.090	6.090,00
Total	12.180	12.180,00





Nº 2.124 - 53500.005987/2015-79 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interconexão Classe V apresentada pelo Grupo COPEL/SERCOMTEL, em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.126 - 53500.001806/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de EILD apresentada pelo Grupo TELEFÔNICA em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.127- 53500.001838/2015 - Determina que o Grupo CLARO adequa o item 5.1.1 da ORPA de EILD e o Anexo IV da respectiva Minuta Contratual, de modo a contemplar o SNOA como plataforma por meio da qual as solicitações de provimento de EILD devem ocorrer. Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de EILD apresentada pelo Grupo CLARO em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.131 - 53500.001729/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Desagregação de Canais Lógicos - Bitstream, apresentada pelo Grupo TELEFÔNICA em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.132 - 53500.003380/2015 - Homologa a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Desagregação de Canais Lógicos - Bitstream, apresentada pelo Grupo OI em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.136 - 53500.001728/2015-79 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interconexão Classe V apresentada pelo Grupo TELEFONICA em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.138 - 53500.006460/2015-61 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interconexão Classe V apresentada pelo Grupo ALGAR em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.139 - 53500.005717/2015 - Homologa a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Desagregação de Canais Lógicos - Bitstream, apresentada pelo Grupo COPEL/SERCOMTEL em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.187- 53500.006459/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de EILD apresentada pelo Grupo ALGAR, em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.120, DE 30 DE MARÇO DE 2015

53500.001837/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Infraestrutura Passiva de Torres apresentada pelo Grupo AMÉRICA MOVIL em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.122 - 53500.001839/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Infraestrutura Passiva de Dutos apresentada pelo Grupo AMÉRICA MOVIL em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.121 - 53500.005706/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Infraestrutura Passiva de TORRES apresentada pelo Grupo TIM, em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.123 - 53500.001724/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Infraestrutura Passiva de Dutos apresentada pelo Grupo TELEFÔNICA em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.125 - 53500.003385/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Infraestrutura Passiva de Dutos apresentada pelo Grupo OI em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.128 - 53500.001730/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Roaming apresentada pelo Grupo TELEFÔNICA em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.129 - 53500.003389/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Roaming apresentada pelo Grupo OI em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.130 - 53500.001843/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Roaming apresentada pelo Grupo AMÉRICA MOVIL em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.133 - 53500001731/2015 - Homologa a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interconexão em Redes Móveis apresentada pelo Grupo TELEFONICA, em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência de Produto de Atacado de Roaming Nacional em 6 (seis) meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.137 - 53500.001805/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Infraestrutura Passiva de Torres apresentada pelo Grupo TELEFÔNICA em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.183 - 53500.006461/2015-14 - Homologa a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interligação, apresentada pelo Grupo ALGAR, em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo (PMS). Estabelece que o Grupo ALGAR deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interligação em 6 (seis) meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.188 - 53500.006462/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Infraestrutura Passiva apresentada pelo Grupo ALGAR, em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.189 - 53500001842/2015 - Determina que o Grupo CLARO atualize os valores presentes no item 5.5.1 de sua Oferta de Interconexão em Redes Móveis, de modo a evidenciar os valores vigentes a partir do dia 24 de fevereiro de 2015. Homologa a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interconexão em Redes Móveis apresentada pelo Grupo em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência de Produto de Atacado de Roaming Nacional em 6 (seis) meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.190 - 53500.001804/2015-46 - Determina que o Grupo TELEFÔNICA complemente as condições comerciais de sua Oferta de Referência de Atacado de Interligação para tornar clara a possibilidade de negociação de outras velocidades. Homologa a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interligação, apresentada pelo Grupo TELEFÔNICA em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo (PMS). Estabelece que o Grupo TELEFÔNICA deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interligação em 6 (seis) meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.191 - 53500.005705/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de Roaming apresentada pelo Grupo TIM em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.192 - 53500.003384/2015-32 - Homologa a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interligação, apresentada pelo Grupo OI em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo (PMS). Estabelece que o Grupo OI deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interligação em 6 (seis) meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.193 - 53500.001840/2015-18 - Homologa a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interligação, apresentada pelo Grupo CLARO em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo CLARO deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interligação em 6 (seis) meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.194 - 53500.005986/2015 - Homologa Oferta de Referência de Produto de Atacado de EILD apresentada pelo Grupo COPEL/SERCOMTEL, em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.195 - 53500.005988/2015-13 - Homologa a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interligação, apresentada pelo Grupo COPEL/SERCOMTEL, em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo (PMS). Estabelece que o Grupo COPEL/SERCOMTEL deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interligação em 6 (seis) meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.198 - 3500005704/2015 - Homologa a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Interconexão em Redes Móveis apresentada pelo Grupo TIM, em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência de Produto de Atacado de Roaming Nacional em 6 (seis) meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

Nº 2.199 - 53500.006209/2015 - Homologa a Oferta de Referência de Produto de Atacado de Desagregação de Canais Lógicos - Bitstream, apresentada pelo Grupo ALGAR em cumprimento à obrigação imposta aos Grupos detentores de Poder de Mercado Significativo. Estabelece que o Grupo deverá submeter para revisão nova Oferta de Referência em seis meses a contar da entrada em vigor do presente Despacho Decisório.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES

### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 20 de março de 2015

Nº 1828/2015/COGE/SCO - PADO n.º 53500.004839/2014  
O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do Processo em epígrafe instaurado em face da TELETEL CALLIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, e considerando o que consta no Informe n.º 110/2015-COGE2/COGE, de 03/03/2015, DETERMINA: (I) o arquivamento dos autos, nos termos do art. 53 do Regimento Interno da Anatel; e (II) a notificação da parte.

ROBERTO PINTO MARTINS

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

### ATO Nº 2.157, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Processo nº 53000.049629/2006.- REAL - CAFELANDIA FM LTDA-ME - FM - Santa Cruz do Rio Pardo/SP - Canal 260 - Autoriza novas características técnicas.

SANDRO ALMEIDA RAMOS  
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

### ATO Nº 2.028, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Processo nº 53554.002080/2014 - RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA - FM - Salvador/BA - 99,1 MHz - Autoriza novas características técnicas.

HERMANO BARROS TERCIUS  
Gerente Regional

**ATO Nº 2.038, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

Processo nº 53554.000726/2015 - TELEVISÃO BAHIA S.A. - RTVD - Jequié/BA - Canal 28 - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

HERMANO BARROS TERCIUS  
Gerente

**ATO Nº 2.039, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

Processo nº 53554.000592/2015 - TELEVISÃO BAHIA S.A. - RTVD - Teixeira de Freitas/BA - Canal 30 - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

HERMANO BARROS TERCIUS  
Gerente

**ATO Nº 2.040, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

Processo nº 53554.000598/2015 - TELEVISÃO BAHIA S.A. - RTVD - Porto Seguro/BA - Canal 29 - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

HERMANO BARROS TERCIUS  
Gerente

**ATO Nº 2.041, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

Processo nº 53554.000599/2015 - TELEVISÃO BAHIA S.A. - RTVD - Eunápolis/BA - Canal 30 - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

HERMANO BARROS TERCIUS  
Gerente

**ATO Nº 2.068, DE 26 DE MARÇO DE 2015**

Processo nº 53554.002463/2013 - RÁDIO 91 FM LTDA - FM - Salvador/BA - 91,3 MHz - Autoriza novas características técnicas.

HERMANO BARROS TERCIUS  
Gerente Regional

**ATO Nº 2.079, DE 27 DE MARÇO DE 2015**

Processo nº 53554.002097/2014 - FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - RTVD - Jacobina/BA - Canal 41 - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

HERMANO BARROS TERCIUS  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS****ATO Nº 2.162, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

Processo nº 5300001375/1996 - TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA - RTV - Garanhuns/PE - Canal 14 - Autoriza novas características técnicas do sistema de transmissão Principal.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH  
Gerente

**ATO Nº 2.159, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

Processo nº 53532001112/2004 - RÁDIO TAMANDARÉ LTDA - OM - Paulista/PE - Freq. 1.120KHz - Autoriza novas características técnicas do sistema de transmissão Principal e Auxiliar e Homologa a transferência do local do estúdio Principal e Auxiliar.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO****ATO Nº 2.165, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

Processo nº 53000.048235/2006 - RÁDIO JORNAL DE PARAÍBA DO SUL S/C LTDA - FM - Paraíba do Sul/RJ - canal 265 - Autoriza a substituição do transmissor principal.

MARIA LUCIA RICCI BARDI  
Gerente

**ATO Nº 2.166, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

Expede autorização à IBICUI IATE CLUBE, CNPJ nº 28.652.303/0001-08 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

MARIA LUCIA RICCI BARDI  
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO****ATO Nº 2.129, DE 30 DE MARÇO DE 2015**

Processo no 53500.017523/2013. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à J. P. DE SOUZA TELECOMUNICAÇÕES ME, CNPJ no 12.135.517/0001-77, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 3 de Abril de 2029, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA  
MENEZES  
Superintendente

**ATO Nº 2.150, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

Autorizar ON PLACES - INOVAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 19.578.085/0001-18 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Londrina/PR, no período de 07/04/2015 a 30/04/2015.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA  
MENEZES  
Superintendente

**ATO Nº 2.151, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

Autorizar SEVAN MARINE SERVICOS DE PERFURACAO LTDA, CNPJ nº 09.655.055/0001-04 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Cabo Frio/RJ, no período de 28/03/2015 a 26/05/2015.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA  
MENEZES  
Superintendente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****PORTARIA Nº 1.240, DE 21 DE SETEMBRO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.060192/2012-11, resolve:

Art. 1º Consignar à INTERVISÃO EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de CORAÇÃO DE JESUS/MG?, o canal 21 (vinte e um), correspondente à faixa de frequência de 512 a 518 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

**PORTARIA Nº 1.327, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.034369/2010-62, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de PARACATU/MG, o canal 57 (cinquenta e sete)?, correspondente à faixa de frequência de 728 a 734 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

**PORTARIA Nº 1.378, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.055939/2012-10, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de IGUAPE/SP, o canal 53 (cinquenta e três), correspondente à faixa de frequência de 704 a 710 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

**PORTARIA Nº 1.552, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.021497/2011-27, resolve:

Art. 1º Consignar à SISTEMA TV PAULISTA LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ADAMANTINA/SP, o canal 56 (cinquenta e seis), correspondente à faixa de frequência de 722 a 728 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

**PORTARIA Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.055585/2012-11, resolve:

Art. 1º Transferir à TV Oeste do Paraná Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cascavel, estado do Paraná, a autorização para executar o serviço de retransmissão de televisão, visando à retransmissão de seus próprios sinais, mediante utilização do canal 12 (doze), no município de Palotina, estado do Paraná, autorização essa outorgada inicialmente à Prefeitura Municipal de Palotina, nos termos da Portaria nº 479, de 30 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 1985.

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja transferência está sendo autorizada por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A**

CNPJ: nº 00.336.701/0001-04  
NIRE: 5330000223/1

**ATO DE 27 DE MARÇO DE 2015**

O Presidente da Telecomunicações Brasileiras S.A-TELEBRAS, autoriza, em atendimento ao teor do Artigo 4º do Decreto 908, de 31 de agosto de 1993, publicado no DOU de 1º de setembro de 1993, a publicação do Acordo Coletivo de Trabalho abrangendo o período de 1º/11/2014 a 31/10/2015, em anexo, celebrado entre a TELEBRAS e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal-SINTELL/DF.

FRANCISCO ZIOBER FILHO

**ANEXO**

Acordo Coletivo de Trabalho que entre si fazem, de um lado a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Comunicações, com sede em Brasília - Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 09 - Bloco "b" - 3º andar - salas 301 a 305, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, CNPJ nº 00.336.701/0001-04, doravante denominada TELEBRAS e de outro lado, o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal, com sede em Brasília - Distrito Federal, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06 - Bloco "K" - sobreloja - (edifício belvedere), CNPJ nº. 00.721.209/0001-44, doravante denominado SINTELL-DF, observadas as cláusulas e condições abaixo. CAPÍTULO I - DA ABRANGÊNCIA - CLÁUSULA PRIMEIRA - ABRANGÊNCIA - O presente Acordo abrange a todos os empregados da TELEBRAS, em efetivo exercício em 31/10/2014 ou que venham a ser admitidos durante a sua vigência. § 1º Aos empregados que se desligaram a partir de 1º/11/2014 será assegurado o pagamento das vantagens e benefícios, observando-se a proporcionalidade do período trabalhado. § 2º A duração de trabalho dos empregados abrangidos no "caput" desta cláusula é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, na forma estabelecida nos contratos individuais de trabalho. § 3º A data-base da categoria é 1º de novembro. CAPÍTULO II - DA REMUNERAÇÃO - CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE SALARIAL - As tabelas salariais da TELEBRAS, decorrentes do PCCS e do PCR, vigentes em 31/10/2014, serão reajustadas pelo percentual de 6,59% (IPCA do período compreendido entre 1º/11/2013 a 31/10/2014), na data-base de 1º/11/2014. CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO SALARIAL - A TELEBRAS efetuará o pagamento do salário dos seus empregados no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da competência. CAPÍTULO III - DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS - CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO - A TELEBRAS manterá a concessão de vales-alimentação/refeição a todos os seus empregados, mensalmente, inclusive no período de férias,





reajustados em 6,59%, resultando o valor facial de R\$ 39,32 (trinta e nove reais e trinta e dois centavos), vigente a partir de 1º/11/2014, em conformidade com o sistema de despesas compartilhadas, sendo a participação do empregado de 7,75%, descontada em folha de pagamento, o que fica autorizado e com a anuência do SINTTEL-DF. § 1º De caráter indenizatório e de natureza não salarial, o vale-alimentação/refeição será utilizado para ressarcimento de despesas com aquisição de refeições e alimentos, de acordo com a legislação vigente relativa ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. § 2º A quantidade mensal de vales para cada empregado será igual ao número de dias úteis do mês ou 22 (vinte e dois) dias, prevalecendo o que for maior. § 3º Ao empregado que porventura trabalhe nos sábados, domingos e feriados, cuja jornada supere duas horas ininterruptas e não exceda a quatro horas ininterruptas será concedido crédito de meio vale alimentação/refeição, no valor de R\$ 19,66 (dezenove reais e sessenta e seis centavos) por dia trabalhado. Se a jornada ultrapassar quatro horas ininterruptas será concedido crédito de vale alimentação/refeição no valor facial de R\$ 39,32 (trinta e nove reais e trinta e dois centavos) por dia trabalhado. CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL - A TELEBRAS pagará ao substituído eventual no exercício de função gratificada, desde que para isso tenha sido formalmente designado, a gratificação devida ao titular daquela, ou a diferença, conforme o caso, a partir do 6º (sexto) dia de substituição, retroativo ao 1º (primeiro) dia. CLÁUSULA SEXTA - ANTECIPAÇÃO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO - A primeira parcela do décimo terceiro salário, solicitada na escala anual de férias, será paga em conjunto com o pagamento das férias. Parágrafo único. Para os empregados não contemplados com a antecipação da primeira parcela do 13º salário, por ocasião das férias, o pagamento será efetuado até julho. CLÁUSULA SÉTIMA - INDENIZAÇÃO COM CRECHE/ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR - Fica mantida a concessão da indenização de despesas com creche/assistência pré-escolar para filhos de empregados com idade até 6 (seis) anos, matriculados em estabelecimentos de livre escolha dos empregados, em conformidade com o sistema de despesas compartilhadas empregado - empresa, reajustado em 6,59%, da seguinte forma: I - nas mensalidades até R\$ 164,28 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), valor de novembro de 2014, aplicar-se-á a Tabela Percentual de Participação Mútua vigente na TELEBRAS; II - sobre o que exceder ao valor acima e até R\$ 423,36 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), a TELEBRAS participará das despesas relativas à diferença em 50% (cinquenta por cento); III - sobre a parcela que exceder ao limite de 423,36 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), a responsabilidade do pagamento será total do empregado. § 1º O benefício previsto nesta cláusula não poderá ser percebido, cumulativamente, pelo casal empregado da TELEBRAS. § 2º Por se tratar de indenização de despesas com creche/assistência pré-escolar, esta concessão não se reveste de natureza salarial. § 3º A TELEBRAS estenderá o disposto no "caput" desta cláusula, sem limite de idade, aos dependentes portadores de necessidades especiais. CLÁUSULA OITAVA - LICENÇA ADOÇÃO - A TELEBRAS manterá licença remunerada às empregadas que adotarem, na forma da lei, crianças até 7 (sete) anos de idade, conforme abaixo: I - criança até 6 (seis) meses - 90 (noventa) dias de licença; II - criança de 6 (seis) a 12 (doze) meses - 60 (sessenta) dias de licença; III - criança acima de 12 (doze) meses e até 7 (sete) anos de idade - 30 (trinta) dias de licença. Parágrafo único. Ao pai adotivo será concedida licença remunerada de 2 (dois) dias, em qualquer dos casos previstos nesta cláusula. CLÁUSULA NONA - FOLGA ANUAL - A TELEBRAS concederá anualmente 1 (um) dia de folga entre a data de aniversário do empregado e o 5º (quinto) dia útil imediatamente subsequente, após negociação com o gerente imediato. CLÁUSULA DÉCIMA - LICENÇA ACOMPANHAMENTO - A TELEBRAS concederá até 2 (dois) dias por semestre, a título de licença para acompanhamento de dependente que necessite de internação hospitalar, mediante declaração ou atestado do médico. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LICENÇA FALECIMENTO - A TELEBRAS concederá 4 (quatro) dias consecutivos de licença, em caso de falecimento do cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, irmão ou pessoa declarada como dependente no cadastro de beneficiários da TELEBRAS. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FÉRIAS - Faculta-se a concessão de férias por três períodos, não inferiores a dez dias corridos, inclusive aos empregados maiores de cinquenta anos de idade, desde que haja prévio ajuste entre o empregado e seu gerente imediato. § 1º Em caráter excepcional e por necessidade de serviço as férias normais, exceto as compulsórias, poderão ser interrompidas pelo Presidente da TELEBRAS. § 2º A antecipação da remuneração de férias, prevista nos artigos 142 e 145 da CLT, poderá ser descontada em até 9 (nove) parcelas mensais consecutivas, a partir do mês do retorno das férias. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - A TELEBRAS complementará a remuneração do empregado afastado por motivo de doença ou acidente de trabalho, inclusive 13º salário, de modo a que continue percebendo, durante o afastamento, a remuneração líquida em exercício. § 1º Com acompanhamento e avaliação de médico indicado pela TELEBRAS, a complementação será assegurada até 12 (doze) meses de afastamento do trabalho, por doença. As licenças que ultrapassarem a este limite, a critério da TELEBRAS, poderão ficar condicionadas a avaliação médica quanto à manutenção da complementação salarial. § 2º Quando o empregado não fizer jus ao auxílio-doença, pago pela Previdência Social, ou à suplementação, paga pela SISTEL, a TELEBRAS pagará a remuneração líquida do empregado afastado. § 3º Para evitar hiato na percepção dos valores atribuíveis ao empregado e para melhor adequação operacional, a TELEBRAS atenderá ao pagamento da remuneração líquida do empregado licenciado pelo valor total, ressarcindo-se posteriormente, pelos valores de responsabilidade da Previdência Social e da SISTEL. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA À SAUDE - A TELEBRAS com a finalidade de proporcionar e manter as condições de assistência à saúde fornecerá auxílio, de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento parcial de despesas com plano de saúde, plano odontológico e medicamentos, em conformidade com as Tabelas Limite do Programa de Assistência à Saúde. § 1º As Tabelas Limite do Programa de Assistência à Saúde serão reajustadas pelo percentual de 6,59%, na data-base de 1º/11/2014. § 2º Os filhos e enteado, solteiros, universitários ou cursando escola técnica de segundo grau, até

24 (vinte e quatro) anos de idade, poderão ser inscritos como dependentes do empregado, observadas as condições dispostas no instrumento normativo. § 3º Para fins de reembolso do Plano de Saúde e do Plano Odontológico será utilizada a mesma tabela de limites, observando o valor único para os 2 (dois) planos. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CAPACITAÇÃO E REALOCAÇÃO FUNCIONAL - A TELEBRAS se compromete a não adotar a iniciativa de dispensar seus empregados, ao ensejo da introdução de novas tecnologias ou processos automatizados, assegurando aos afetados pelos fatores supra o direito à nova capacitação e realocação funcional. Parágrafo único. O empregado, após treinamento e realocado, estará submetido aos padrões de desempenho compatíveis com a sua nova atividade e sujeito às mesmas normas administrativas aplicáveis aos demais empregados. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SALVAGUARDA DOS APOSENTÁVEIS - A TELEBRAS assegura estabilidade provisória no emprego, por 12 (doze) meses imediatamente anteriores à complementação de tempo para aposentadoria pela Previdência Social, aos empregados que tiverem o mínimo de 5 (cinco) anos de vinculação empregatícia com a TELEBRAS, exceto nos casos de justa causa ou de avaliação de desempenho insatisfatória. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LICENÇA-MATERNIDADE - A TELEBRAS adere ao "Programa Empresa Cidadã", criado pela Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e, por via de consequência, prorroga por sessenta dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do caput do artigo 7º, da Constituição Federal/1988. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS/VANTAGENS - Ficam mantidas as condições anteriormente vigentes para os empregados admitidos até 30/11/1996, em relação aos seguintes Benefícios e Vantagens: I - Adicional Noturno; II - Remuneração das Horas Extraordinárias; III - Participação no Custeio do Plano de Saúde. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - Para as requisições recebidas na Área responsável pelo processamento dos benefícios (auxílio creche, auxílio medicamentos e planos de saúde), até o dia 5 do mês de processamento, a TELEBRAS efetuará o pagamento dos créditos relativos aos reembolsos no 1º dia útil do 3º decêndio do mês (a partir do dia 21) do mês de processamento. Parágrafo único. As demais requisições, entregues até o dia 15, o processamento ocorrerá na folha de pagamento do mês de referência. CAPÍTULO IV - DAS RELAÇÕES COM O SINDICATO - CLÁUSULA VIGÉSIMA - LIBERAÇÃO DOS DIRIGENTES SINDICAIS - A TELEBRAS se compromete a manter licenciados, sem ônus para o SINTTEL-DF, até o limite de 2 (dois) Diretores liberados para a entidade sindical, representativa da categoria profissional, ou outros que os substituam, na vigência do presente Acordo. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS SINDICAIS - A TELEBRAS analisará individualmente a conveniência de dispensar empregados para participar em cursos de interesse do SINTTEL-DF, desde que o pleito seja encaminhado diretamente à Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores, com a devida antecedência. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - QUADROS DE AVISO - A TELEBRAS fixará em seus quadros de aviso os comunicados do SINTTEL-DF, mediante análise e avaliação prévia da Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - TRÂNSITO DE DIRIGENTES SINDICAIS - Os dirigentes do SINTTEL-DF terão livre trânsito nas dependências da TELEBRAS, desde que observadas as normas de circulação de pessoal e outros regulamentos disciplinares, previstos para os demais empregados. Parágrafo único. Nas áreas da TELEBRAS consideradas restritas, os dirigentes sindicais só terão acesso se acompanhados do gerente da respectiva área. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DISTRIBUIÇÃO DE COMUNICADOS - O SINTTEL-DF poderá distribuir seus comunicados, folhetos e jornais aos empregados, exclusivamente na portaria da sede da TELEBRAS. § 1º A distribuição dos comunicados poderá ser feita internamente, em caráter excepcional e eventual, com autorização da Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores, desde que caracterizada a sua urgência. § 2º Na hipótese de ser afetado o andamento normal e regular do trabalho, quando da distribuição dos comunicados, a TELEBRAS se reserva o direito de rever o pactuado nesta cláusula, ainda na vigência do presente Acordo. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DESCONTOS PARA O SINDICATO - A TELEBRAS depositará as contribuições devidas em favor do Sindicato até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao do pagamento do salário dos empregados. Mensalmente, a TELEBRAS fornecerá ao Sindicato uma listagem que contenha o nome do trabalhador sindicalizado e o valor de sua contribuição. CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A TELEBRAS promoverá o processo de eleição para escolha de 1 (um) representante dos empregados no seu Conselho de Administração. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - BANCO DE HORAS - O Banco de Horas é regulamentado pelos seguintes critérios abaixo enumerados: I. A partir do ato solene de assinatura deste instrumento, é mantida a instituição e implementação no âmbito da TELEBRAS do sistema de BANCO DE HORAS, que possibilita aos EMPREGADOS armazenarem horas trabalhadas a maior ou a menor, durante a semana, nos moldes deste acordo. II. Fica estabelecido que a compensação a maior ou a menor, em relação à jornada contratual, será no período de noventa dias, a contar da data de vigência do presente ACT. III. No final do período estabelecido no item anterior (90 dias), o saldo de horas - seja ele positivo (horas a crédito do empregado) ou negativo (horas a débito do empregado) - deverá ser apurado. Qualquer que seja o saldo positivo, isto é, horas excedentes prestadas e não compensadas até o final do período, estas serão remuneradas como extraordinárias nos termos da legislação pertinente e deste ACT. Se, no entanto, houver saldo negativo este somente será descontado do empregado (a) ao final do próximo período de noventa dias, ou (b) na forma do item V abaixo, o que ocorrer primeiro. IV. Em caso de desligamento de qualquer dos empregados abrangidos pelo presente acordo, por iniciativa de qualquer das partes, no caso de saldo positivo, as horas não compensadas serão remuneradas como extraordinárias na rescisão contratual. V. Em caso de desligamento de qualquer dos empregados abrangidos pelo presente acordo, no caso de saldo negativo, as horas não trabalhadas por ele serão descontadas na rescisão contratual. VI. As horas laboradas excedentes da jornada contratual e compensadas

de acordo com os critérios deste acordo não terão caráter de labor extraordinário e para o efeito de compensação serão computadas nas bases de uma por uma. VII. O saldo positivo de horas poderá ser utilizado para compensação de dias comuns de trabalho, dias pontes de feriados prolongados em final ou início de semana, sempre com prévio consentimento do Gerente imediato. VIII. Se houver interesse do empregado, mediante sua expressa solicitação e prévio consentimento do gerente imediato, o saldo positivo de horas poderá ser utilizado para compensação em períodos adicionais de férias (início ou final). IX. O sistema de flexibilização de jornada de trabalho ora estabelecido não prejudicará o direito dos empregados quanto ao intervalo legal mínimo de onze horas consecutivas para descanso entre jornadas e nem quanto ao intervalo legal mínimo de trinta e três horas entre as semanas (jornada final de uma semana e jornada inicial da semana seguinte). X. A vigência do Banco de Horas será de dia, mês e ano a dia, mês e ano e abrangerá a todos os empregados admitidos no período deste ACT, os quais integrarão automaticamente o sistema de BANCO DE HORAS. O prazo de validade do Banco de Horas é de dois anos, a contar de sua assinatura, devendo ser revisto a cada fechamento de ciclo de noventa dias, por acordo entre as partes e instrumentalizado por Termo de Aditamento ao presente Acordo Coletivo de Trabalho. XI. Ocorrendo a necessidade de saídas antecipadas ou entradas tardias, as horas não laboradas por tais motivos serão computadas no BANCO DE HORAS, desde que previamente comunicadas a ocorrência e com a anuência do Gerente imediato. XII. O saldo de horas será administrado pela TELEBRAS por intermédio de um controle individual, sendo disponibilizado mensalmente aos empregados. XIII. Por meio de ponto eletrônico, com interface ao SAP, além das horas normais de trabalho, serão registradas as horas excedentes diárias ou horas negativas, ambos os casos somente com permissão prévia pelo Gerente imediato. XIV. Ficam excluídos do BANCO DE HORAS: a. Os Dirigentes da TELEBRAS, bem como os ocupantes de cargos comissionados: Gerentes, Assessores Especiais e Assessores III, Grupo de Funções "B" e "C", bem como aqueles que estão isentos de marcação de ponto, a critério da TELEBRAS; b. Os empregados enquadrados no artigo 62, I, da CLT (inclusive aqueles que estão sob o regime de trabalho à distância), igualmente por não estarem sujeitos a controle de horário; c. Os terceiros e entre eles, os estagiários, por não terem nenhum vínculo empregatício com a TELEBRAS; d. Os prestadores de Serviços, igualmente por não terem nenhum vínculo empregatício com a TELEBRAS; XV. O trabalho permitido excedente da duração diária normal não poderá ultrapassar duas horas. O limite de saldo para fins de compensação, dentro do período de noventa dias, não poderá exceder a quarenta horas. XVI. Somente no caso de necessidade de serviço e, ainda assim, com prévia autorização do Gerente imediato, poderá o empregado laborar em hora(s) excedente(s) à jornada normal, para crédito no BANCO DE HORAS. XVII. A compensação de horas deverá atender às necessidades e interesses do empregado e da TELEBRAS, por intermédio do Gerente imediato. XVIII. As eventuais divergências oriundas do BANCO DE HORAS serão dirimidas pela Justiça do Trabalho. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CURSO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - A TELEBRAS destinará recursos financeiros para pagamento de cursos de língua estrangeira, em benefícios daqueles empregados nas áreas onde houver necessidade de tal habilidade na execução das suas tarefas na TELEBRAS. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO - A TELEBRAS envidará esforços para que as informações e providências relativas ao Certificado do Seguro de Vida em Grupo sejam disponibilizadas periodicamente aos seus empregados. CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DIREITO DE DEFESA - A TELEBRAS assegura aos seus empregados o direito de defesa prévia, que deverá ser exercido no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a partir da ocorrência passível de punição disciplinar. Parágrafo único. A defesa será encaminhada ao Gerente imediato, que dará andamento consoante às normas da TELEBRAS. CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - LIVRE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES - A TELEBRAS disponibilizará, quando solicitadas pelo SINTTEL/DF, as informações e dados constantes de seus relatórios periódicos, desde que de domínio público. Parágrafo único. Em nenhum caso serão disponibilizadas informações individuais de um empregado, a não ser para ele mesmo, por sua solicitação expressa. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - FUNÇÕES GRATIFICADAS DE OCUPAÇÃO POR EMPREGADOS DO QUADRO EFETIVO - A TELEBRAS passa por um momento importante no seu processo de reestruturação e que demandará algum tempo de amadurecimento para que se estabeleça quantitativo mínimo de cargos de função gratificada a serem ocupados pelos empregados do seu quadro efetivo, mormente em razão das novas contratações decorrentes do concurso público. Diante disso, a TELEBRAS e o SINTTEL-DF negociarão um cronograma que contemple previsão de estabelecer tal quantitativo, mas que não se afaste das determinações eventualmente emanadas dos órgãos de controle. CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA - O presente Acordo Coletivo de Trabalho vigorará no período de 1º de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015, salvo a cláusula vigésima sétima (Banco de Horas) que deverá ser revista após o fechamento de cada ciclo de noventa dias. Parágrafo único. As eventuais alterações da cláusula vigésima sétima deste ACT após o seu período de vigência, fruto da negociação coletiva entre a TELEBRAS e o SINTTEL-DF, serão instrumentalizadas por Termo de Aditamento ao presente Acordo Coletivo de Trabalho e farão parte integrante deste para todos os fins de direito. E por estarem assim ajustados, a TELEBRAS e o SINTTEL-DF, celebram o presente Acordo Coletivo de Trabalho em 3 (três) vias de igual teor, depositando uma via na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/DF para fins de registro e arquivo, em cumprimento ao artigo 614, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Brasília, 27 de março de 2015. Pela TELEBRAS: FRANCISCO ZIOBER FILHO - CPF: 479.719.599-15; MARCIO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS - Diretor Administrativo-Financeiro interino - CPF: 477.862.800-49; Pelo SINTTEL/DF: BRIGIDO ROLAND RAMOS - Presidente - CPF: 042.415.411-00;

IVOMAR MAGALHÃES BARBALHO  
Diretor  
CPF: 289.524.136-87





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 62

Brasília - DF, quarta-feira, 1 de abril de 2015



SEÇÃO



### Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	8
Ministério da Cultura.....	11
Ministério da Defesa.....	12
Ministério da Educação.....	26
Ministério da Fazenda.....	99
Ministério da Integração Nacional.....	114
Ministério da Justiça.....	114
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	117
Ministério da Previdência Social.....	117
Ministério da Saúde.....	119
Ministério das Cidades.....	132
Ministério das Comunicações.....	133
Ministério das Relações Exteriores.....	136
Ministério de Minas e Energia.....	137
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	143
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	144
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	144
Ministério do Esporte.....	146
Ministério do Meio Ambiente.....	149
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	152
Ministério do Trabalho e Emprego.....	153
Ministério dos Transportes.....	161
Conselho Nacional do Ministério Público.....	164
Ministério Público da União.....	164
Tribunal de Contas da União.....	166
Poder Legislativo.....	168
Poder Judiciário.....	168
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	174
Ineditoriais.....	178

### Presidência da República

#### CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2015 - UASG 110245

Nº Processo: 00034002496201391.  
PREGÃO SISPP Nº 33/2014. Contratante: IMPrensa NACIONAL -CNPJ Contratado: 07473476000199. Contratado : SNAKE - EMPRESA DE SEGURANCA LTDA-Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada no âmbito da Imprensa Nacional/IN. Fundamento Legal: Dec. nº 3.555/200, Lei nº 10.520/2002,Dec. nº 5.450/2001, Lei Complementar nº 123/2006,Reg.Dec.6.204/2007 e Lei nº8.666/93.Vigência: 01/04/2015 a 01/04/2016. Valor Total: R\$5.774.310,72. Fonte: 150020045 - 2015NE800132. Data de Assinatura: 30/03/2015.

(SICON - 31/03/2015)

#### TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2015

A Imprensa Nacional, por intermédio desta pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 1/2015, no qual, sagrou-se vencedora para prestar, de forma contínua, os serviços de prevenção e combate a incêndio, pânico e abandono de edificação, com atendimento emergencial de primeiros socorros aos servidores, prestadores de serviços e visitantes, por meio de brigada de incêndio, a empresa ASBIBOP - Serviços Brigadistas Particular Civil Ltda., portadora do CNPJ nº 10.811.374/0001-40, no valor de R\$ 1.357.578,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais).

DANIELLA MARTINS ROCHA

(SIDECA - 31/03/2015)

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01/2015. Pregão Eletrônico nº 22/2014. Processo nº 00587.001307/2014-98. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Películas. Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 27/02/2015 a 26/02/2016. Data da Assinatura: 27/02/2015. Partes: A Advocacia-Geral da União, por intermédio da Superintendência de Administração em Pernambuco - CNPJ nº 03.559.037/0001-42. Patrícia Carneiro Leão de Amorim, Superintendente Regional de Administração e a empresa detentora da Ata de Registro de Preços com os respectivos itens/valores unitários: Ata nº 01/2015: CNPJ nº 05.830.521/0001-90. Item 05 - R\$ 67,70; item 06 - R\$ 84,00 e 07 - R\$ 86,99.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 110099

Número do Contrato: 9/2014.  
Nº Processo: 0058900077201171.  
DISPENSA Nº 5/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 05488891000190. Contratado : PLUS SERVICE EIRELI - EPP -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 07/04/2015 a 06/04/2016. Valor Total: R\$68.134,56. Fonte: 100000000 - 2015NE800175. Data de Assinatura: 19/03/2015.

(SICON - 31/03/2015) 110061-00001-2015NE000095

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015 - UASG 110161

Nº Processo: 00484000301201471.  
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO -CNPJ Contratado: 07030464000190. Contratado : LEGITIMA SERVICOS DE PROTECAO SEGURANCA E VIGILANCIA PA. Objeto: Prestação dos serviços de vigilância armada diurna e noturna a serem executados nas instalações da PF/AM. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 30/03/2015 a 29/03/2016. Valor Total: R\$185.095,44. Fonte: 100000000 - 2015NE800356. Data de Assinatura: 30/03/2015.

(SICON - 31/03/2015) 110161-00001-2015NE000095

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 11/2015

O pregoeiro oficial torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 11/2015 declarando vencedora do certame a empresa: WMN Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios LTDA-ME, CNPJ nº 07.611.027/0001-60, para o item 2. O item 1 foi cancelado. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

DEIVININ BERTSON NERI NUNES

(SIDECA - 31/03/2015) 110161-00001-2015NE000095

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

##### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 3/2011 publicado no D.O. de 15/03/2011, Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: ADS SERVIÇOS LTDA - EPP Leia-se : ADSERVÍ SERVIÇOS LTDA - EPP

(SICON - 31/03/2015) 110061-00001-2015NE000095

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 3176/2014. Objeto: Contratação de empresa para cobertura de despesas com o fornecimento de água e coleta de esgotos para a EBC, localizada em Porto Velho/RO, no exercício de 2015. Fundamento Legal: art.63, "caput", do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens, aprovado pelo Decreto nº 6.505/2008, c/c o art. 25, "caput", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações. Ato Administrativo de Inexigibilidade de Licitação em 31/03/2015. Paulo Machado. Gerente Executivo de Administração e Logística. Ratificação em 31/03/2015. Américo Martins dos Santos. Diretor Geral. Valor Total: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). Contratada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. CNPJ nº 05.914.254/0001-39.

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

#### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E APOIO À PESQUISA DIVISÃO DE APOIO À PESQUISA

##### EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO A PESQUISA

Auxílio 43/2014. Concedente: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, CNPJ 33.892.175/0001-00. Conveniente: SUZANA CRISTINA LOURENÇO, CPF: 277.082.608-50. OBJETO: MUDANÇA AMBIENTAIS GLOBAIS SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS, Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). ND 339020. 2015NE000018, conforme fundamento legal IN 01/97. Signatário pelo IPEA: CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA, CPF 027.748.282-87, Diretor substituto, e pelo Auxílio: SUZANA CRISTINA LOURENÇO.

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 27/2015 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 027/2015-Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa para atuar no Projeto: "Condicioneiros Institucionais à Execução do Investimento em Infraestrutura: Articulação Federativa". PRAZOS:





80000.046164/2013-45. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada. Fica prorrogada a vigência até 09/04/2017. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2015. ASSINAM: Luis Oliveira Ramos, Secretário Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos e Roselane Neckel, Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina.

## Ministério das Comunicações

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO  
JANEIRO E ESPÍRITO SANTO  
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº 001/2015-ANATEL

Data da assinatura: 18/03/2015. Contratada: AGUARD - AGUAS MINERAIS E BEBIDAS LTDA - EPP - CNPJ N.º 05.287.012/0001-62. Objeto: fornecimento 200 galões de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros, lacrados de fábrica e entregues no endereço da Unidade Operacional da Anatel no Espírito Santo - UO021, sem ônus para mesma. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Programa de Trabalho: 2412221172000001. Elemento de Despesa: 339030.07. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Nota de Empenho nº 2015NE000094. Processo: n.º 53512.002098/2014.

### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 80/2015/ORLE/SOR

Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências, sem exclusividade, em caráter primário, nas Subfaixas de 1.975 MHz a 1.980 MHz, para transmissão das estações móveis, e 2.165 MHz a 2.170 MHz, para transmissão das estações nodais, nos Estados do Amazonas, Amapá, Pará, Maranhão e Roraima em consequência do Realinhamento da Banda "L", conforme enunciado no art. 2º, §8º, do Anexo à Resolução n.º 454, de 11 de dezembro de 2006, pelo prazo remanescente exigido pelo item 1.9 do Edital n.º 002/2007/SPV-Anatel, de 23 de outubro de 2007, associada à Autorização para Prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, Termo n.º 7/2010-PVCP/SPV-Anatel, de 15 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18 de março de 2010, vencendo em 30 de abril de 2023, prorrogável, uma única vez, por quinze anos, estando sua vigência condicionada à manutenção dos requisitos previstos no Termo em espécie.

SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Pela AUTORIZADA: Carlos Hernán Zenteno de Los Santos - Diretor; José Antônio Guaraldi Félix - Diretor.

#### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 81/2015/ORLE/SOR

Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências, sem exclusividade, em caráter primário, nas Subfaixas de 1.975 MHz a 1.980 MHz, para transmissão das estações móveis, e 2.165 MHz a 2.170 MHz, para transmissão das estações nodais, nos municípios de Londrina e Tamarana, ambos no estado do Paraná, em consequência do Realinhamento da Banda "L", conforme enunciado no art. 2º, §8º, do Anexo à Resolução n.º 454, de 11 de dezembro de 2006, pelo prazo remanescente exigido pelo item 1.9 do Edital n.º 002/2007/SPV-Anatel, de 23 de outubro de 2007, associada à Autorização para Prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, Termo n.º 550/2012-PVCP/SPV-Anatel, de 31 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 1º de novembro de 2012, vencendo em 30 de abril de 2023, prorrogável, uma única vez, por quinze anos, estando sua vigência condicionada à manutenção dos requisitos previstos no Termo em espécie.

SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Pela AUTORIZADA: Carlos Hernán Zenteno de Los Santos - Diretor; José Antônio Guaraldi Félix - Diretor.

### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL nº 15000011; Objeto: Contrato de Patrocínio para realização do projeto "Brasília através dos Tempos"; Contratada: Empresa: VERA PIRES e ROBERTO GHIONE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA; Valor Global: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais); Data da Ratificação: 30/03/2015; Enquadramento Legal: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 18/2015; Data da Assinatura: 31/03/15; Contratada: 06.240.727/0001-22/INFOR SUPRI INFORMATICA LTDA EPP; Objeto: Aquisição de CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET 3800DN - LOTE 01; Origem: Pregão Eletrônico 15000010/2015; Vigência: de 31/03/15 a 31/03/16; Valor Total: R\$ 215.968,80 (duzentos e quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000005/2015

Prestação de serviço de SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA ATENDIMENTO EM IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DOS CORREIOS NO DISTRITO FEDERAL, homologado à empresa ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ n.º 72.619.976/0001-58, no valor global de R\$3.256.894,32.

MIGUEL LEANDRO DA CONCEIÇÃO  
SEZIMBRA  
Pregoeiro

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2015 - CPL/CECOM

Aquisição de Envelope Olho de Boi. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 15/4/15, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2725, no horário de 8h00min às 17h30min.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015 - CPL/CECOM

Aquisição de Álbum para lançamento de selos. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 16/4/15, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2725, no horário de 8h00min às 17h30min.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000036/2015 - CPL/CECOM

FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 15/04/2015, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30min. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2725/2815, no horário de 8h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

VALÉRIA CARVALHO FARIA  
Pregoeira

#### AVISOS DE PENALIDADE

Empresa: OFFICE COMERCIAL LTDA; CNPJ n.º 06.030.885/0001-58; Penalidade: impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de 30/03/2015 a 30/03/2018; Fundamentação: alínea "b" do subitem 5.1.3. da Cláusula Quinta da Autorização de Fornecimento nº 132/2012 - ECT/DR/GO c/c art. 7º da Lei nº. 10.520/2002; Motivo: Cancelamento unilateral Autorização de Fornecimento nº 132/2012 - ECT/DR/GO. Fica oportunizado o disposto na alínea "f", inciso I, do artigo 109, da lei nº. 8.666/93.

Empresa: PARREÃO & FERNANDES LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA; CNPJ n.º 00.508.668/0001-44; Penalidade: suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a ECT pelo período de 12 (doze) meses, de 30/03/2015 a 30/03/2016; Fundamentação: alínea "b", subitem 8.1.3. do Contrato nº 001/2011 - ECT/DR/GO c/c art. 7º da Lei nº. 10.520/2002; Motivo: Rescisão unilateral do Contrato nº 001/2011 - ECT/DR/GO. Fica oportunizado o disposto na alínea "f", inciso I, do artigo 109, da lei nº. 8.666/93.

Empresa: ROSA LIMA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS; CNPJ n.º 71.467.096/0001-40; Penalidade: suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a ECT pelo período de 12 (doze) meses, de 30/03/2015 a 30/03/2016; Fundamentação: alíneas "a" e "b", subitem 8.1.3. do Contrato nº 074/2009 - ECT/DR/GO c/c art. 7º da Lei nº. 10.520/2002; Motivo: Rescisão unilateral do Contrato nº 074/2009 - ECT/DR/GO. Fica oportunizado o disposto na alínea "f", inciso I, do artigo 109, da lei nº. 8.666/93.

Empresa: ROSA LIMA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS; CNPJ n.º 71.467.096/0001-40; Penalidade: suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a ECT pelo período de 12 (doze) meses, de 30/03/2015 a 30/03/2016; Fundamentação: alíneas "a" e "b", subitem 8.1.3. do Contrato nº 100/2009 - ECT/DR/GO c/c art. 7º da Lei nº. 10.520/2002; Motivo: Rescisão unilateral do Contrato nº 100/2009 - ECT/DR/GO. Fica oportunizado o disposto na alínea "f", inciso I, do artigo 109, da lei nº. 8.666/93.

ROGÉRIO SIMONATO BOTELHO  
Chefe da Central de Compras

### DIRETORIA REGIONAL EM ALAGOAS

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 02/2015.; Objeto: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS DIURNAS PARA SUPRIR CARÊNCIA TRANSITÓRIA DE PESSOAL REGULAR E PERMANENTE OU O ACRÉSCIMO EXTRAORDINÁRIO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS, NA DR/AL PARA ATENDER INTERIOR DO ESTADO DE ALAGOAS.; Objeto do Termo Aditivo: 1.1 - O presente documento tem por objeto alterar, em virtude de repactuação de data-base decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, o valor global de R\$ 128.481,35 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 140.649,32 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) a partir de 22 de janeiro ; 1.2. Alterar em virtude da concessão de reequilíbrio econômico, face o aumento da passagem de transporte urbano municipal , o valor global de R\$ 140.649,32 (cento e quarenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$ 141.086,12 (cento e quarenta e um mil, oitenta e seis reais e doze centavos) a partir de 15 de fevereiro de 2015.

1.3 Deve ser paga a diferença retroativa referente a 9 dias do mês de janeiro, o valor de R\$ 1.372,80 (Mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). ; Contratada: CNPJ: 16.595.877/0001-02 - NORTE A SUL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.; Data de Assinatura: 12/03/2015.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 10/2014.; Objeto: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO/AL.; Objeto do Termo Aditivo: I - Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses pelo período de 10/03/2015 até 10/03/2016. II - Suprimir 25% do valor do contrato, que passará de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).; Contratada: CNPJ: 12.423.810/0001-30 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO - SAAE.; Data de Assinatura: 09/03/2015.

Nono Termo Aditivo ao Contrato 22/2012; Objeto: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA DESTINADO A 22 UNIDADES DA ECT/DR/AL.; Objeto do Termo Aditivo: - Suprimir 01 posto de vigilância, o posto da unidade de Branquinha das condições específicas da contratação, que passará a ter a seguinte redação. Após supressão o contrato passará a ter apenas 22 postos de vigilância e o valor anual (5 meses de vigilância) do contrato passou de R\$ 444.490,25 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 427.844,65 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).; Contratada: CNPJ 11.866.801/0001-50 - SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA; Data de Assinatura: 12/03/2015.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 23/2014.; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI PARA DESLOCAMENTO DOS EMPREGADOS NA ECT/AL, NO ÂMBITO DA CIDADE DE MACEIÓ E DESTA PARA O AEROPORTO INTERNACIONAL ZUMBI DOS PALMARES, COM ATENDIMENTO EM NO MÁXIMO 30 MINUTOS APÓS A SOLICITAÇÃO.; Objeto do Termo Aditivo: 1.1 - Suprimir 25% do valor global, passando o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, pelo período de 03/06/2015 a 03/06/2016; Contratada: CNPJ: 10.812.501/0001-26 - COOPERATIVA MISTA DOS TAXISTAS DE MACEIÓ LTDA.; Data de Assinatura: 31/03/2015.

### DIRETORIA REGIONAL NO AMAZONAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 2/2015; Data de Assinatura: 09/01/15; Contratada: 09.567.354/0001-97/CONCERT ENERGIA ENGENHARIA LTDA ME; Objeto: OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA AGENCIA LÁBREA/DR/AM; Origem: Concorrência 14000001/2014; Vigência: 09/01/15 a 09/01/16; Valor Total: R\$ 244.361,03 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e hum reais e tres centavos).

### DIRETORIA REGIONAL NA BAHIA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 07/2015; Objeto: Fornecimento de vales transporte mediante licença de uso de software, cessão de uso do Cartão "VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO - VTE", com "CARGA A BORDO", integrativos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no âmbito do Município de Feira de Santana/BA; Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE FEIRA DE SANTANA/BA - SINCOL; Valor Global: R\$203.040,00 (duzentos e três mil e quarenta reais); Data da Assinatura: 18/03/2015; Vigência: 18/03/2015 a 18/03/2016 -Improrrogável; Origem: IL nº 15000001/2015 - DR/BA; Contrato nº 011/2015; Objeto: Fornecimento de vales transporte mediante licença de uso de software, cessão de uso do Cartão "VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO - VTE", com "CARGA A BORDO", integrativos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica no âmbito do Município de Salvador/BA; Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SALVADOR/BA - SETPS; Valor Global: R\$3.499.956,00 (três milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais); Data da Assinatura: 25/03/2015; Vigência: 25/03/2015 a 25/03/2016 -Improrrogável; Origem: IL nº 15000004/2015 - DR/BA;



## DIRETORIA REGIONAL EM BRASÍLIA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 15000002; Prestação de Serviço Para Realização de Leilão de Bens Imóveis - Contrato Nº 31/2015; Objeto do Termo Aditivo: Corporifica-se na Prestação de Serviços Especializados de Leiloeiro na Realização do Leilão de Bens Inservíveis dos Correios; Contratado: Alexandre Rodrigo Veloso; CPF: 257.837.068-09; Valor do Aditamento: R\$ 330.408,64 (trezentos e trinta mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos); Data Da Assinatura: 11/03/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Prestação de serviço de engenharia para reforma da AC AE-ROPORTO, pertencente à Diretoria Regional de Brasília, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, EDITAL E INFORMAÇÕES: <http://www.correios.com.br>, bsbcp1@correios.com.br, (61) 3535-8626 ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, endereço: SCEN Trecho 2, Lote 4, Térreo 1º andar - Gerência de Administração - Asa Norte, Brasília/DF. As impressões do edital e seus anexos serão fornecidas mediante apresentação de comprovante do pagamento do valor de R\$ 10,00. SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2015 às 09h.

ALINE PEREIRA DOS SANTOS ALVES  
Presidente da CPL

## DIRETORIA REGIONAL NO CEARÁ

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Aditivo ao Contrato 087/2014; Contratada: 02.665.049/0001-99 - C&C Mão de Obra Temporária EIRELI. Objeto do Contrato: prestação de serviços de mão de obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas, no âmbito da DR/CEARÁ; Objeto do Termo Aditivo: REPACTUAÇÃO do preço do Contrato. Valor Global: R\$ 1.612.690,23 (um milhão seiscentos e doze mil seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos); Data da assinatura: 16/03/2015.

Primeiro Aditivo ao Contrato 088/2014; Contratada: 02.665.049/0001-99 - C&C Mão de Obra Temporária EIRELI. Objeto do Contrato: prestação de serviços de mão de obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas, no âmbito da DR/CEARÁ; Objeto do Termo Aditivo: REPACTUAÇÃO do preço do Contrato. Valor Global: R\$ 1.114.323,19 (um milhão cento e quatorze mil trezentos e vinte e três reais e dezenove centavos); Data da assinatura: 16/03/2015.

Primeiro Aditivo ao Contrato 089/2014; Contratada: 02.665.049/0001-99 - C&C Mão de Obra Temporária EIRELI. Objeto do Contrato: prestação de serviços de mão de obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas, no âmbito da DR/CEARÁ; Objeto do Termo Aditivo: REPACTUAÇÃO do preço do Contrato. Valor Global: R\$ 1.495.239,79 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos); Data da assinatura: 16/03/2015.

## DIRETORIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

## EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

objeto: Dispensa de Licitação nº 15000003 - LUCINETE RIBEIRO DOS SANTOS - Locação para funcionamento do AC Brejetuba. Classificação Contábil 14011.44404.010002; Valor Total: R\$ 19.713,60 (dezenove mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).

objeto: Dispensa de Licitação nº 15000004 - TEREZINHA MARIA VALÉRIO - Locação para funcionamento do AC Pancas. Classificação Contábil 14011.44404.010002; Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015

Aquisição de Projetor Multimídia. MOTIVO DA ANULAÇÃO: Divergência entre os requisitos do equipamento exigidos na Descrição Técnica e os modelos de equipamentos indicados como referências comerciais no mesmo documento. O processo encontra-se à disposição na Comissão de Licitação Permanente de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo do Edital. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do § 3º, Art. 49 c/c a alínea "c", inciso I do Art. 109, da Lei 8.666/93.

LUCIANA DE OLIVEIRA NORONHA  
Pregoeira

## DIRETORIA REGIONAL EM GOIÁS

## EXTRATOS DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 32/2015

OBJETO: Termo de Confissão de Dívida; Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da AC MONTIVÍDIU/GO; Locador: TELMA ELIETE SILVA GHANEM; CPF: 6515260865; Data da assinatura: 13/02/15; Valor global: R\$ 6.416,30; Enquadramento legal: Art. 62 e Art. 66, da Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 34/2015

OBJETO: Termo de Confissão de Dívida; Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da AC URIAS MAGALHAES/GO; Locador: JOSE AUGUSTO ALVARES DA SILVA; CPF: 9173188115; Data da assinatura: 20/02/15; Valor global: R\$ 4.333,16; Enquadramento legal: Art. 62 e Art. 66, da Lei 8.666/93.

EDITAL Nº 260/2015  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por intermédio da Diretoria Regional de Goiás, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. Os editais de resultado dos candidatos aprovados/homologados nºs 167/2011, 194/2011, 344/2013 e 345/2013 foram publicados no Diário Oficial da União nos dias 23/09/2011, 06/10/2011 e 18/04/2013, respectivamente. o edital 344/2013 foi retificado por meio do edital 1140/2013, o edital 1140/2013 foi retificado por meio do edital 1391/2013, sendo publicados no Diário Oficial da União nos dias 11/09/2013 e 18/11/2013. O edital 1391/2013 foi retificado por meio do edital 168/2014 publicado no Diário Oficial da União no dia 10/03/2014.

Local: Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, nº 11, Centro - Goiânia/GO

Horário: 8:00 (horário local)  
Data: 08/04/2015

Localidade Base: Goiânia/GO

Cargo/Atividade: Agente De Correios-Carteiro

Nome; Inscrição; Classificação

Paulo Henrique Batista Santos; 11286811; 00713

Richard Daniel Jackson Mendes; 10586335; 00714

Luciano Alves Ferreira; 10181339; 00715

Luciano De Lima Pinto; 10028347; 00716

Guitemberg Marques Santos; 1077453; 00718

Alailson Da Silva Almeida; 10704486; 00721

Valmir Ferreira De Souza; 10837869; 00723

Valdeir Mariano Da Costa; 10180852; 00724

Andre De Oliveira Carvalho; 10246118; 00725

Moises Lima Dos Santos; 11189367; 00728

Localidade Base: Rio Verde/GO

Cargo/Atividade: Agente De Correios-Carteiro

Nome; Inscrição; Classificação

Fabio Alves Pires; 10348487; 00128

Localidade Base: Itumbiara/GO

Cargo/Atividade: Agente De Correios-Carteiro

Nome; Inscrição; Classificação

George Gutierrez; 10316773; 0110

Localidade Base: Uruaçu/GO

Cargo/Atividade: Agente De Correios-Carteiro

Nome; Inscrição; Classificação

Juliana Albuquerque Oliveira; 10523597; 0094

Antonio Carlos De Oliveira Junior; 11493476; 0095

SERGIO DOUGLAS REPOLHO  
Diretor

## DIRETORIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 01/2015; Data de Assinatura: 12/03/2015; Contratado: 294.061.961-15/VAGNER JONATAS FERREIRA; Objeto: Locação Imóvel Não Residencial para funcionamento da AC JARAGUARI-DR/MS; Origem: Dispensa de Licitação 15000001/2015; Vigência: 13/03/15 a 12/03/20; Valor Total: R\$ 50.680,80 (Cinquenta mil, cento e setenta reais).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 05/2013; Objeto: Locação Imóvel para funcionamento do CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO EM TRES LAGOAS-DR/MS; Objeto do Termo Aditivo: Ampliação da Área Operacional com aumento no valor da locação, com vigência até 30/04/2018; Locador: 946.572.358-34/ ARI DOS SANTOS COSTA; Valor Global do Contrato: R\$ 336.057,60 (Trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos); Data de Assinatura: 01/03/2015..

## DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 55/2015; Data de Assinatura: 25/03/15; Contratada: 01.164.373/0001-60/AUTO MECANICA LANTORK LTDA; Objeto: Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos e lubrificantes em veículos

da marca FIAT, modelo DOBLÒ CARGO 1.4, da frota da ECT/DR/MG, localizados em Belo Horizonte/MG.; Origem: Pregão Eletrônico 15000001/2015; Vigência: 01/04/15 a 01/10/15; Valor Total: R\$ 40.200,00 (quarenta mil duzentos reais).

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço 046/2014; Data de assinatura: 23/01/2015; Fornecedor: Vulcanbor Soluções em Pneumáticos Ltda - EPP; Objeto: Registrar o preço para a Aquisição de Câmara de Ar para frota motocicleta da ECT/DR/MG; Origem: Pregão nº. 14000246/2014 - DR/MG; Vigência: 02/02/2015 à 02/02/2016; Válida por 12 (doze) meses; Classificação Orçamentária: 20011.44402.010002; Lote 01 Item 01 registrado: Câmara de ar 16 para Pneu 3,25/16; Preços unitários registrados: R\$ 12,72; Lote 01 Item 02 registrado: Câmara de ar 18 para Pneu 2,75/18; Preços unitários registrados: R\$ 12,72; Lote 01 Item 03 registrado: Câmara de ar 19 para Pneu 90/90/19; Preços unitários registrados: R\$ 12,82; Lote 01 Item 04 registrado: Câmara de ar 17 para Pneu 110/90/17; Preços unitários registrados: R\$ 14,20; Lote 01 Item 05 registrado: Câmara de ar 18 para Pneu 110/80/18; Preços unitários registrados: R\$ 13,30; Lote 01 Item 06 registrado: Câmara de ar 21 para Pneu 80/90/21; Preços unitários registrados: R\$ 13,35; Valor total estimado da Contratação: R\$ 22.437,50.

## EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão unilateral do Contrato 262/2014 - a partir de 31/03/2015 - Contratado: MOBILE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 19.154.760/0001-81 - Objeto: Aquisição de estação de trabalho para a ECT DR MG - Motivo: Descumprimento de Cláusulas Contratuais - subitem 9.1.1., alínea "a" e "j". - Multa: R\$ 59.226,28.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000269/2014

Objeto - Aquisição e instalação de sistemas de segurança eletrônica no CEE Governador Valadares - ECT/DR/MG, sendo o lote da licitação homologado à empresa: EXTREME SECURITY COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO LTDA - EPP - CNPJ: 19.780.461/0001-52, no valor global de R\$239.090,25.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000275/2014

Objeto - Prestação de serviços gráficos para impressão de folders, conforme arte fornecida pela ECT, através do Sistema de Registro de Preços, sendo o lote da licitação homologado à empresa: ATUAL EDITORA E GRAFICA LTDA - CNPJ: 97.528.702/0001-84, no valor global de R\$33.000,00.

RODRIGO ANTONIO SABINO  
Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000016/2015

Objeto - Serviço de reforma e adaptação da AC Guimarânia - DR/MG, sendo o lote da licitação homologado à empresa: P A NASCIMENTO ENGENHARIA - EIRELI - EPP - CNPJ: 07.800.755/0001-10, no valor global de R\$110.850,00.

KATE LILIAN OLIVEIRA VIANA  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000022/2015

Objeto - Transporte rodoviário de carga postal, LTR-MG-283 Juiz de Fora x Silveirânia - MG, sendo o lote da licitação homologado à empresa: TRANSMASER TRANSPORTADORA LTDA - EPP - CNPJ: 10.482.584/0001-32, no valor global de R\$144.993,84.

ROBER SILVA ANJOS  
Pregoeiro

## AVISOS DE PENALIDADE

Comunicamos à Empresa DINALVA AMÉLIA DOS SANTOS EIRELI ME, de que dispõe de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a data de publicação deste extrato para apresentar defesa prévia com relação ao pagamento fora do prazo do salário referente ao mês de fevereiro/2015 e do vale-transporte referente ao mês de março/2015, em desacordo com o item 1.16 do Anexo I do Contrato 86/2014, cujo objeto é prestação de serviços de receptionistas nas unidades da ECT/DR/MG. Com base no item: 8.1.2.1 do contrato, o valor previsto para a penalidade de multa é de R\$ 393,68 (Trezentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Comunicamos à Empresa DINALVA AMÉLIA DOS SANTOS EIRELI ME, de que dispõe de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a data de publicação deste extrato para apresentar defesa prévia com relação ao não fornecimento do uniforme completo e crachá, em desacordo com os itens 3.2 e 3.2.3 do Anexo I do Contrato 86/2014, cujo objeto é prestação de serviços de receptionistas nas unidades da ECT/DR/MG.

Comunicamos à Empresa DINALVA AMÉLIA DOS SANTOS EIRELI ME, de que dispõe de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte a data de publicação deste extrato para apresentar defesa prévia com relação a não apresentação de preposto





e comprovação de endereço do escritório de representação em Belo Horizonte/MG, em desacordo com o item 1.2.2 do Anexo I do Contrato 86/2014, cujo objeto é prestação de serviços de recepcionistas nas unidades da ECT/DR/MG.

GUSTAVO ASSIS CUNHA DE AZEVEDO  
Gerente de Administração

## DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 019/2015, OBJETO: Prestação de serviços de organização e operacionalização do dia do carteiro da área metropolitana de Belém/PA; CONTRATADA: L. S. DOS SANTOS RODRIGUES - ME, CNPJ: 10.409.608/0001-28; Valor Global: R\$ 22.100,00; Data de Assinatura: 25/03/2015; Vigência: 12 (doze) meses; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2015.

### EXTRATOS DE CONVÊNIO

#### AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA

Convênio nº: 28004/2014; data da assinatura: 24/03/2015; nome da conveniente: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento; nome da Agência de Correios Comunitária: MARACAJÁ; vigência: de 24/03/2015 a 23/03/2020; objeto: Proporcionar atendimento à população do município de Novo Repartimento, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 13.161,35(\*); aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40(\*); conta: 28.12402.010000; fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

(\*) Depende da quantidade de meses e da prestação ou não de serviços de entrega domiciliária, conforme a tabela de remuneração vigente.

Convênio nº: 28003/2014; data da assinatura: 24/03/2015; nome da conveniente: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento; nome da Agência de Correios Comunitária: BELO MONTE; vigência: de 24/03/2015 a 23/03/2020; objeto: Proporcionar atendimento à população do município de Novo Repartimento, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 13.161,35 (\*); aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (\*); conta: 28.12402.010000; fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

(\*) Depende da quantidade de meses e da prestação ou não de serviços de entrega domiciliária, conforme a tabela de remuneração vigente.

## DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2015

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE DOS CORREIOS - DR/PR, NO ESPAÇO QUALIDADE DE VIDA. A abertura da licitação será em 14/04/2015 às 10:00h, sendo que o recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 14/04/2015 às 09:00h. A retirada do Edital deverá ser feita através da internet, meio pelo qual se realizará a presente licitação, na página dos Correios, endereço: www.correios.com.br; campo "licitações".

CAROLINE GALVÃO PINTO  
Pregoeira

## DIRETORIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 09/2015

OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra temporária - Carteiro; CONTRATADO: C7C mão-de-obra temporária Ltda - EPP VALOR GLOBAL: R\$ 695.410,26; DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015; VIGÊNCIA: 3(três) meses; ORIGEM: PGE-28/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2015; OBJETO: Aquisição de refrigerador vertical, conforme condições do Edital e de seus anexos; FORNECEDOR: ONE COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 19.658.645/0001-44; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 1500001; Valor do lote único: R\$ 25.428,40.

## DIRETORIA REGIONAL NO PIAUÍ

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A) EXTRATO DE CONTRATO: 01) Contrato nº 01/2015. Objeto: Aquisição de Bens e Mobiliários - Mesas Multiuso para Área Operacional da DR/PI. Contratada: R&R SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME. CNPJ: 17.847.184/0001-22. Valor Global: R\$ 168.713,75 (Cento e sessenta e oito mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 31/03/2015. Vigência: 31/03/2015 a 31/03/2016. Origem: Pregão Eletrônico nº 046/2014.

## DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 17/2015; OBJETO: Contratação de mão de obra temporária - Carteiro (Natal, Parnamirim e Mossoró); CONTRATADA: Potenza Empresa de Trabalho Temporário LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 416.917,86 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 23/03/2015 a 23/04/2015; DATA DE ASSINATURA: 20/03/2015; ORIGEM: Ata de Registro de Preços 03/2014.

CONTRATO Nº 18/2015; OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios originais ou genuínos, em 31 veículos FIAT/DUCATO, em período de garantia do fabricante; CONTRATADA: Pontanegra Automóveis LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 31/03/2015 a 31/12/2015; DATA DE ASSINATURA: 30/03/2015; ORIGEM: DL 15000005/2015.

## DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL Nº 256/2015

Convocação de Candidato

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. Os editais de resultados dos candidatos aprovados/homologados nº 34/2011, 173/2011, 1028/2012, 68/2013 e 1099/2013 foram publicados no Diário Oficial da União dos dias 29/07/2011, 28/09/2011, 13/12/2012, 01/02/2013 e 03/09/2013, respectivamente.

Local: Rua Morom, 1777 - 2º andar - Centro - Passo Fundo/RS

Horário: Às 08h30min (horário local)

Data: 01/04/2015

Localidade Base: Marau/RS

Cargo: Agente de Correios - Atendente Comercial

Nome; Inscrição; Classificação

Junior Candaten; 11303466; 00035

Local: Rua Siqueira Campos, 1100 sala 801 - Centro - Porto Alegre/RS

Horário: Às 08h30min (horário local)

Data: 02/04/2015

Localidade Base: Canoas/RS

Cargo: Agente de Correios - Carteiro

Nome; Inscrição; Classificação

Francisco Ubirata Ferreira; 11306801; 00061

Bruno Silveira; 10106419; 00067

Carlos Alberto Vieira; 10454881; 00068

Localidade Base: Novo Hamburgo/RS

Cargo: Agente de Correios - Carteiro

Nome; Inscrição; Classificação

Jeison Kroth De Oliveira; 11047720; 00106

Localidade Base: Santa Cruz do Sul/RS

Cargo: Agente de Correios - Carteiro

Nome; Inscrição; Classificação

Alan Katzer Oliveira; 10923857; 00040

JAIR BATISTA ANTUNES

Diretor Regional

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

OBJETO: Serviço de transporte rodoviário de cargas postais - modalidade LTR - LTR 58, 70, 75, 23, 71 e 76, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com recebimento das propostas no endereço www.licitacoes-e.com.br. Limite do acolhimento e abertura das propostas: 09h do dia 16/04/2015. Início da disputa de preços: às 09h30min do dia 16/04/2015. O edital poderá ser obtido pelos interessados, através do endereço eletrônico, www.correios.com.br. Mais informações pelo telefone/fax: (51)3220 4842 e 3220 8729 ou pelo e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br.

VERA MARIA MACHADO

Pregoeira

## DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 003/2015; Data da Assinatura: 31/03/15; Contratada: 10.996.399/0001-66 / SPEED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT; Origem: Pregão Eletrônico 14000028; Vigência: de 31/03/15 a 31/03/16; Valor Total: 1.206.204,84 (Hum milhão, duzentos e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14000045/2014

Torna-se sem efeito o aviso de homologação publicado no DOU, página 103, Seção 3 de 31/03/15, devendo-se considerar para todos os fins o presente Aviso de Homologação. Objeto: Aquisição de baterias para coletores, através do Sistema de Registro de Preços. Homologado à empresa: COMPLEX TECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 23.870,16.

LUCIANE LAUREANO DE FREITAS  
Pregoeira

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14000073/2014 -UASG: 925929

Nº. LICITAÇÃO COMPRASNET: 140732014

Objeto: Prestação de serviço de engenharia compreendendo manutenção predial do Edifício Sede e do CTC Cidade Nova da DR/RJ, com fornecimento de materiais e peças de reposição. Recebimento das Propostas no endereço: www.comprasnet.gov.br até 14/04/2015 às 09h00. Abertura das Propostas em 14/04/2015 às 09h00. Início da Disputa de Preços em 14/04/2015 às 10h00. Obtenção do Edital, no endereço eletrônico www.correios.com.br. Informações pelo e-mail: rjgeradlicitacoes@correios.com.br.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000012/2015

Nº. LICITAÇÃO BB: 579639

Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas, no âmbito da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro - DR/RJ, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP. Recebimento das Propostas no endereço: www.licitacoes-e.com.br até 15/04/2015 às 09h00. Abertura das Propostas em 15/04/2015 às 09h00. Início da Disputa de Preços em 15/04/2015 às 10h00. Obtenção do Edital, no endereço eletrônico acima. Informações pelo e-mail: rjgeradlicitacoes@correios.com.br.

SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA  
Pregoeira

## DIRETORIA REGIONAL EM RORAIMA

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 12/2015; Data de Assinatura: 26/03/15; Contratada: 541.895.192-00/JULIA DA COSTA; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL DA AC/NORMANDIA/DR/RR; Origem: Dispensa de Licitação 15000015/2015; Vigência: 26/03/15 a 25/06/15; Valor Total: R\$ 1.062,00 (hum mil sessenta e dois reais).

## DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

### EXTRATO DE CONVÊNIO

#### AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA

Objeto: Convênio nº.: 5001/2015; data da assinatura: 01/04/2015; nome da conveniente: Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista; nome da Agência de Correios Comunitária: São Miguel da Boa Vista; vigência: de 01/04/2015 a 31/03/2020; objeto: proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de São Miguel da Boa Vista, por meio da AGC, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 12.782,61; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40. conta: 44406.010010; fundamentação legal: Decreto nº. 6.170/07, e da Portaria Ministerial nº. 507, de 24 novembro de 2011, no artigo 116, da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa nº. 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000.

### EDITAL Nº 258/2015

Convocação de Candidato

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de Santa Catarina, informa aos candidatos classificados no Concurso Público para o cargo de Agente de Correios - Especialidade CARTEIRO, objeto do Edital nº 11/2011 publicado no Diário Oficial da União do dia 23/MAR/2011, da Localidade base (microrregião) de SÃO BENTO DO SUL/SC, que tenham sido aprovados no teste ACFL e que ainda não tenham sido convocados anteriormente, que surgiu vaga para o respectivo cargo na cidade de JARAGUA DO SUL/SC - 01 (uma) vaga.

Os candidatos que manifestarem interesse no preenchimento da vaga deverão apresentar requerimento à Gerência de Recursos Humanos/ECT, localizada na Rua Romeu José Vieira, 90 - 5º andar - bloco "B" - Bairro Nossa Senhora do Rosário (Floresta) - CEP 88110-911 - São José/SC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior da publicação.

A convocação será de acordo com o previsto no mencionado Edital, ou seja, em ordem rigorosa de classificação. O não pronunciamento indica a não aceitação da vaga oferecida, sem que isto implique qualquer alteração da ordem de classificação de sua Localidade base (microrregião).

PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE

Diretor Regional

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000007/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios originais em motocicletas da ECT e serviços de guincho/reboque, no município de Lages/SC, para atender a Unidade dos Correios denominada CDD/ Coral da Diretoria Regional de Santa Catarina, por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: com fulcro no Art. 49, da Lei de Licitações e Contratos.

FÁBIO ANDREI LOPES  
Pregoeiro



## DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500037/2015

Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas - LTR-SPI-0349, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: ANDISA TRANSPORTES LTDA - CNPJ 07.677.576/0001-37, no valor global de R\$ 178.988,16.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500038/2015

Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas - LTR-SPI-0356, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: NETSRAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 15.287.286/0001-05, no valor global de R\$ 137.619,00.

JULIANA BUENO RETI  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500034/2015

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas - LTR-SPI-0354, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: Galazzo & Cassiola Ltda - EPP, no valor global de R\$ 137.949,96.

ENEIAS FRANCISCO PEREIRA ROSA  
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO  
METROPOLITANA

## EXTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 547/2015

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM, torna público o Termo de Confissão de Dívida 0547/2015; empresa contratada: Mazzini Administração e Empreitas Ltda. - ME - CNPJ 45.517.604.0001-48, do valor de R\$ 11.082,83 (onze mil, oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), referente à concessão da Repactuação de Data Base 2013/2014 para os profissionais abrangidos pelo CTR nº 0255/2013 através do processo 53172.000584/2015-01; vigência/assinatura: 16/03/2015.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato/ERP/DR/SPM nº 056/2015, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Lansel Engenharia e Sistemas Ltda, para execução da Prestação de Serviços de Adaptação de Imóvel para Instalação da AC Campanella - ECT/DR/SPM, contratada pelo valor de R\$ 213.231,50 (Duzentos e treze mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, serviços relacionados no Edital da Pregão Eletrônico no 14000297/2014 (ENG) - GERAD/DR/SPM. Assinaturas: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; Pedro Oswaldo Julião Junior - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; Laerte Tucci - p/Contratada.

Contrato/ERP/DR/SPM nº 057/2015, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Extratech Serviços de Engenharia Eireli, para execução da Prestação de Serviços de Adaptação de Imóvel para Instalação da AC Aeroporto de Congonhas - ECT/DR/SPM, contratada pelo valor de R\$ 97.250,00 (Noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, serviços relacionados no Edital do Pregão Eletrônico no 14000328/2014 (ENG) - GERAD/DR/SPM. Assinaturas: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; Pedro Oswaldo Julião Junior - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana/ECT; José Eduardo do Nascimento - p/Contratada.

EDITAL Nº 257/2015  
Convocação de Candidatos

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, com referência ao Edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura do contrato individual de trabalho, dos candidatos abaixo listados. Os editais de resultado dos candidatos aprovados/homologados 32/11 e 719/12 foram publicados no Diário Oficial da União dos dias 27/07/2011 e 11/09/2012, respectivamente.

Local: Rua Mergenthaler, 592 - Bloco 2 - 9º andar - GAREC - Vila Leopoldina - São Paulo/SP  
Data: 08/04/2015  
Horário: 08h00 (horário local)  
Localidade Base: Santo André/SPM  
Cargo/Especialidade: Agente de Correios - Atendente Comercial  
Nome; Inscrição; Classificação  
Geison Gabriel; 11028929; 46

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA  
Diretor Regional

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000046 - GERAD/DR/SPM

Objeto: prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 577584). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 10h00min do dia 14/04/2015. Abertura das Propostas: 15/04/2015 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 14h00min dia 15/04/2015 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [geradpregao@correios.com.br](mailto:geradpregao@correios.com.br). No campo "assunto" mencionar PGE 15000046

CLEITON MOREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

## DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EDITAL Nº 255/2015  
Convocação de Candidatos

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional de Sergipe, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 378/2013 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/05/2013.

Local: Rua Laranjeiras, 229, Bairro Centro, Aracaju/SE  
Horário: 8:00 (horário local)  
Data: 08/04/2015  
Localidade Base: Aracaju/SE  
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro  
Nome; Inscrição; Classificação.  
Eduardo Rodrigues de Oliveira; 10000087; 00151.  
Vinicius Teles Soares; 11158839; 00152.  
Localidade Base: Itabaiana/SE  
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro  
David Pimentel Oliveira Silva; 10691482; 00016.

WASHINGTON CONCEIÇÃO BONFIM  
Diretor Regional

## DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Edital de Chamamento Público nº. 01/2009. CONVENIADA: Associação Objetivo de Ensino Superior - ASSOBES CNPJ nº 01.711.282/0002-89; OBJETO: Convênio nº. 01/2015, concessão de estágio curricular de ensino superior para a Diretoria Regional do Tocantins, aos alunos regularmente matriculados no Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - IEPO, em conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA: 27/03/2015; VIGÊNCIA: 27/03/2015 a 26/03/2016.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº. 06/2014 de 24/03/2014 de Concessão de Estágio Curricular; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses; CONVENIADA: Faculdade de Palmas - FAPAL; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015; VIGÊNCIA: 24/03/2015 a 23/03/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº. 04/2014 de 05/03/2014 de Concessão de Estágio Curricular; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses; CONVENIADA: Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Ltda. - ITPAC; DATA DA ASSINATURA: 04/03/2015; VIGÊNCIA: 04/03/2015 a 03/03/2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº. 05/2014 de 05/03/2014 de Concessão de Estágio Curricular; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses; CONVENIADA: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS; DATA DA ASSINATURA: 04/03/2015; VIGÊNCIA: 04/03/2015 a 03/03/2016.

## SECRETARIA DE INCLUSÃO DIGITAL

## EXTRATOS DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº. 53000.092865/2006-54 Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de Uruçuia - MG, CNPJ/MF: 25.223.850/0001-80. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 19/03/2015. Assinam: Lygia Lumina Pupatto, Secretária de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações, CPF nº 834.806.418-49 e Geraldo Anchieta Rosário Oliveira, Prefeito do Município de Uruçuia - MG, CPF 726.313.506-00.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº. 53000.026159/2012-62 Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de Barreira - CE, CNPJ/MF:76244961/0001-03. Objeto: Transferência da propriedade da Rede Metropolitana instalada pelo Doador no município Donatário, composta por infraestrutura de telecomunicações, hardware, software e complementos dos módulos obrigatórios (infraestrutura; gerenciamento de rede e pontos de acesso público), necessários à implantação e manutenção do Projeto das Cidades Digitais. Data da Assinatura: 19/03/2015. Assinam: Lygia Lumina Pupatto, Secretária de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações, CPF nº 834.806.418-49 e Antonio Peixoto Saldanha, Prefeito do Município de Barreira - CE, CPF 202.860.743-20.

## TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Companhia, sítio no Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Bloco B - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B - 4º andar - Sala 405B - Brasília - DF, no dia 24 de abril de 2015, às 15:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social de 2014;

2. Proposta da Administração para destinação do resultado;

3. Eleição de membros do Conselho de Administração;

4. Eleição de membros do Conselho Fiscal;

5. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

É de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membro do Conselho de Administração de acordo com a Instrução nº. 165, de 11.12.91, alterada pela Instrução nº. 282, de 26.06.98, ambas da CVM.

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Empresa, no Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Bloco B - Edifício Parque Cidade Corporate - Torre B - 3º andar - Brasília - DF, na Assessoria de Relacionamento com o Mercado, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início de instalação da Assembleia.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas nas Bolsas de Valores, que desejarem participar da Assembleia Geral Ordinária, deverão apresentar extrato fornecido pelo custodiante, contendo sua posição acionária atualizada.

O aviso aos acionistas, colocando à disposição a documentação relativa ao item I da ordem do dia, foi publicado na forma da lei e encontra-se disponível na Internet nos sites: [www.telebras.com.br](http://www.telebras.com.br), [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)

Brasília-DF, 23 de março de 2015  
MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO  
Presidente do Conselho de Administração

## Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO  
NO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2015 - UASG 240003

Nº Processo: 59003000121201418.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES CNPJ Contratado: 05814441000140. Contratado : PREMIER SEGURANCA ELETRONICA LTDA-Objeto: Contratação de serviços de vigilância eletrônica para fornecimento em regime de locação, instalação e manutenção de sistema de segurança composto por circuito fechado de CFTV e sistema de detecção e metais para o ERETERIO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10520/2002. Vigência: 25/03/2015 a 25/03/2016. Valor Total: R\$168.990,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800039. Data de Assinatura: 25/03/2015.

(SICON - 31/03/2015) 240013-00001-2015NE800039

EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 22/2015 - UASG 240003

Nº Processo: 09003000038201511. Objeto: Serviços no veículo oficial Linea, placa KVM 3074 para conserto de amortecedor traseiro com batente, alinhamento, balanceamento e cambagem. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor abaixo do mínimo legal Declaração de Dispensa em 26/03/2015. ELIZABETH CASARSA MARQUES. Gestora de Contratos. Ratificação em 26/03/2015. HELIO MAGALHAES DE MENDONCA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 1.180,00. CNPJ CONTRATADA : 05.739.662/0001-00 BOX AR 27 COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA VEICULOS LTD - ME.

(SIDECE - 31/03/2015) 240013-00001-2015NE800039